



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 172

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 27.8.75, deferindo, na forma do parecer, o requerido nos processos números:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Instalação de 5 (cinco) Dependências:

A-SP-75/557 - Mercantil - FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento S. A. - No Rio de Janeiro (RJ) - Reunião da Diretoria de 18.8.75.

DESPACHO DO GERENTE

De 28.8.75, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Corretora

Aumento de Capital - Reforma do Estatuto:

A-RJ-75/439 - Erant Ribeiro - Sociedade Corretora de Câmbio e Títulos S. A. - De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00 - A.G.E. de 7.7.75.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital - Reforma do Estatuto:

A-SP-75/516 - Comind Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - De Cr\$ 19.033.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 - A.G.E. de 16.7.75.

A-SP-74-323 - Francard S. A. - Crédito, Financiamento e Investimen-

tos - De Cr\$ 21.000.000,00 para ... Cr\$ 35.000.000,00 - A.G.E. de 18 de outubro de 1974.

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital - Reforma do Estatuto:

A-SP-75/539 - Titular S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - De Cr\$ 450.000,00 para Cr\$ 600.000,00 - A. G. E. de 68 de agosto de 1975.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Cancelamento de Dependência:

A-RJ-75/424 - Delfin S. A. - Crédito Imobiliário - Em Mogi das Cruzes (SP).

DESPACHO DO GERENTE

De 29.8.75, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Distribuidora

Alteração Contratual:

A-BH-75/51 - FORTES - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 2 de maio de 1975.

Aumento de Capital - Alteração Contratual:

A-DF-75/607 - ETICA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 100.000,00 - Instrumento de 1 de abril de 1975.

A-BH-75/23 - ITAMINAS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 60.000,00 - Instrumento de 28.4.75.

A-BH-75/64 - ITAMINAS - Distribuidora de Títulos e Valores Mo-

biliários Ltda. - Em transformação para "LIDERANÇA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Limitada)" - De Cr\$ 60.000,00 para ... Cr\$ 102.000,00 - Instrumento de 21 de julho de 1975.

Mudança de Denominação:

A-RJ-75/473 - DECA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Adotada a denominação ... "DATA S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários" - Assembleia Geral de Transformação de 28.4.75.

Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

A-BH-75/64 - ITAMINAS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Adotada a denominação "LIDERANÇA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." - Instrumento de 21.7.75.

A-SP-75/486 - SELECTA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Adotada a denominação "SHARP - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." - Instrumento de 7.7.75.

Sociedades Distribuidoras

Mudança de Localização da Sede - Alteração Contratual:

A-DF-75/667 - ETICA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Salvador (BA) para São Paulo (SP) - Instrumento de 1 de abril de 1975.

A-BH-75/64 - ITAMINAS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em transformação para "LIDERANÇA - Distribui-

dora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." - De Belo Horizonte (MG) para o Rio de Janeiro (RJ) - Instrumento de 21.7.75.

Reforma do Estatuto:

A-SP-75/195 - SPI - Sociedade Paulista de Investimento, Crédito e Financiamento S. A. - A.G.E. de 23.4.75.

A-SP-75/194 - SPI - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. - A.G.E. de 24.4.75.

Transferência de Dependência:

A-RJ-75/422 - Poupança S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - De Belém (PA) para Belo Horizonte (MG) - Reunião de Diretoria de 27.6.75.

Retificação

Nos Atos, baixados pelo Presidente em 22 de agosto de 1975, publicados no Diário Oficial nº 163, de 27 de agosto de 1975, página 3202:

4.ª coluna - 4.º parágrafo - 3.ª linha:

Onde se lê:

... fevereiro de 1975, na CRECIF

Leia-se:

... fevereiro de 1975, na CRECIF

Na Resolução número 341, publicada no Diário Oficial nº 164, de 29 de agosto de 1975, página 3212,

2.ª coluna - letra "b" - 3.ª linha

Onde se lê:

Para as quintas e sextas Regiões:

Leia-se:

Para as quintas e oitavas Regiões.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 53 DE 1.º DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de disciplinar a comercialização de gêneros alimentícios no município de Marabá, Estado do Pará, resolve:

Art. 1.º Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado

do Pará, para fixar preços e estabelecer condições de compra e condições de comercialização de gêneros alimentícios no município de Marabá.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. - Rubem Nóbilio, Superintendente - Carlos Eurico Xavier de Castro, Superintendente Substituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA Nº 457 DE 1.º DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso de suas atribuições legais resolve:

Apesar de por invalidez, na forma do disposto no art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711-52, modificado pela Lei

nº 5.678, de 18.7.71, Pedro Cardoso dos Santos - Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 2.103.651, do Quadro de Pessoal desta SUNAB. - Carlos Eurico Xavier de Castro, Superintendente Substituto.

Processo SUNAB nº 12.465-75

Firma: Moinhos Trigoalor Indústria e Pecuária Ltda. Município: Xanxerê Estado: Santa Catarina

Alteração de razão social da firma Moinhos Trigoalor Ltda. - Indústria e Pecuária para Moinhos Trigoalor Indústria e Pecuária Ltda. como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 9.354-54, localiza-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, e critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 13,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 56,00
Exteriores		Exteriores	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTA ABREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da B.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deverá ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

do provisoriamente no município de Xanxerê — Estado de Santa Catarina.

— Despacho do dia 22 de agosto de 1975 do Diretor do Departamento de Trigo. — "De acordo."

Louis Henri Quitt,

Delegacia Regional no Paraná

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB),

no Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 20 — Designar o servidor T. de Bortholi, Oficial de Administração nível 16-C, para substituir o titular da Divisão de Estudos e Pesquisas, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Pedro Tocaifundo*, Delegado.

Nº 15-P — Designar o servidor Jonathan Valério da Silva, Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, para substituir o titular da Seção de Divulgação, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Pedro Tocaifundo*.

de acordo com o inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.065-75-UFRJ, resolve:

Nº 476 — Retificar, em parte, a Portaria nº 221, de 12 de maio de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 02 de junho do mesmo ano, que exonou Olga Rita Monteiro Hage, matrícula nº 1.082.973, do cargo de Inspetor de Alunos, EC-204.10.B, para contar a partir de 14 de março de 1975, ficando ratificados os demais termos.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do artigo 9º do Decreto número 59.676, de 06 de dezembro de 1966, e tendo em vista requerimento encaminhado pelo Colégio de Aplicação, resolve:

Nº 475 — Conceder exoneração, de acordo com o item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Suelly Svartman Printsak, matrícula nº 2.094.780, do cargo de Professor de Ensino Secundário, EC-507.19 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade (Processo nº 18.589-75). — *Helio Fraga*.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 479 — Designar Maria Noêmia Pereira dos Reis, Oficial de Administração, AF-201.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal

desta Universidade, para substituir eventual da Secretária (Chefe de Secretária), símbolo 5-F, do Instituto de Psicologia, mantida pelo Decreto número 60.455-67, em vaga decorrente da dispensa de Marlene Oliveira Assad.

Nº 483 — Designar Maria de Lourdes Barreto dos Santos, Contínuo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir eventual do Chefe da Seção de Expediente Escolar, símbolo 5-R, da Divisão de Ensino para Graduados e Pesquisas, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3-10-73 publicado no *Diário Oficial* de 4 seguinte. — *Chafiz Haadad*, Sub-Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 391, DE 1º DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Parecer nº 3.716-74, do Conselho Federal de Educação, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.589-73, resolve:

Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, de acordo com o Art. 1º, inciso II, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 Vera Lucia de Melo Mussi para exercer o cargo de Procurador de 3ª Categoria, em vaga classificada pelo Decreto nº 71.111, de 16 de janeiro de 1973. — *Fausto Atta Gal*, Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**COLÉGIO PEDRO II**

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 112, de 22-7-75, desta Diretoria-Geral, resolve:

Prorrogar o prazo inicial, por trinta dias, a fim de ser concluído o respectivo inquérito que apura as causas que levaram o servidor regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas David Victorino Ronda Filho, da Seção Norte, a faltar habitualmente ao serviço.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, e tendo em vista a conclusão que chegou a Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 249, de 19 de maio de 1975, resolve:

Nº 477 — Demitir, a partir de 08 de setembro de 1973, Jair Torres da Fonseca, do cargo de Laboratorista, P-1602.9.B, matrícula nº 1.149.765, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIAS DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto, combinados com os arts. 14, letra "j", e 224 do Regimento Geral, resolve:

Nº 413 — Nomear o Professor Adjunto Lafayette Estellita Romeiro de Mello para organizar, implantar, supervisionar e coordenar, no limite da competência estabelecido no art. 17 do Regimento Geral, a execução das atividades da área dos decanados de Assuntos Administrativos e Assuntos Financeiros, até a nomeação definitiva dos ocupantes, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Nº 414 — Nomear o Professor Titular Roberto Alvahydo para organizar,

implantar, supervisionar e coordenar, no limite da competência estabelecida no art. 17 do Regimento Geral, a execução das atividades da área dos decanados de Assuntos de Graduação e Assuntos de Extensão, até a nomeação definitiva dos ocupantes, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Nº 415 — Nomear o Professor Titular Octacílio Pinto Cordeiro de Souza para organizar, implantar, supervisionar e coordenar, no limite da competência estabelecido no art. 17 do Regimento Geral, a execução das atividades da área do decanado de Assuntos Estudantis, até a nomeação definitiva do ocupante, fazendo jus ao vencimento do cargo. — *Fausto Aita Gai.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
21ª Região

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Expediente de 21 de agosto de 1975

Processos:

Nº 2.377-67 — Administradora Jardim América S.A. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 557-67 — Drumatts Engenharia Ltda. — Notifique-se.

Nº 5.240-67 — Escritório Técnico Enaldo Cravo Peixoto Ltda. — Notifique-se.

Nº 2.562-67 — Companhia Siderúrgica Nacional — Notifique-se.

Nº 1.110-67 — Construtora José Mendes Júnior S.A. — Notifique-se.

Nº 5.990-69 — Planidior Engenharia e Construtores Ltda. — Notifique-se.

Nº 2.891-70 — BURVERAS — Inspeções Técnicas Sociedade Civil — Anote-se após paga a taxa.

Nº 948-71 — Rubens Pettená — Câmara de Engenharia Civil e de Arquitetura.

Nº 8.910-71 — CBV — Indústria Mecânica S.A. — Anote-se após paga a taxa.

Nº 6.676-71 — Construtora Alfredo Fritzsche Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.547-72 — Master Incosa Engenharia S.A. — Notifique-se.

Nº 9.676-72 — H. J. Rodrigues Melo Ltda. — Anote-se após paga a taxa.

Nº 663-73 — Milton de Barros Wanderley — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 11.878-74 — Construtora Cedro — Planejamento Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 5.784-75 — Construtora Zanzi Ltda. — Deferido.

Nº 9.508-75 — PLANTER — Empreendimentos Imobiliários Ltda. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 9.814-75 — Imobiliária Construtora Lopes da Cruz Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 8.688-75 — CARTO — Gráfica Cruzeiro do Sul S.A. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 10.097-75 — Openflora — Open Florestamento S.A. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 7.914-75 — Dena Colar — Demolidora de Materiais — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 5.606-75 — PETRUS — Construtora Indústria e Comércio Ltda. — A Câmara de Engenharia de Arquitetura.

Nº 10.1566-75 — Z. Lucas Pedreira e Construtora Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.810-75 — Techus Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.

— *João de Castro Alves.*

Expediente de 26 de agosto de 1975

Processos:

Nº 732-74 — Luiz Waldemar Vachias — Notifique-se.

Nº 4.148-66 — Censa Consultores de Eng. Sanitária S.C. — Arquivo.

Nº 46-67 — SICON — Soc. Interstadual de Construções Ltda. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 5.476-67 — Sihel Construtora Ltda. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 6.772-68 — PRINAR — Proj. Instalações — Arquitetura. Notifique-se.

Nº 1.461-71 — JAG — Pintura e Reforma — Cancele-se o registro. Arquite-se.

Nº 6.247-72 — Westinghouse Sistemas Elétricos Ltda. — Notifique-se.

Nº 7.839-72 — André Rosenthal — Reiterar ofício à Escola.

Nº 192-73 — Bahia Construtora S.A. — Arquivo.

Nº 2.857-73 — ICOPLAN — Internacional de Consultoria e Planejamento S.A. — Anote-se.

Nº 6.220-73 — P. E. T. — Proj. e Estudos de Eng. Ltda. Anote-se após pagas as taxas.

Nº 10.692-73 — Cia. Eletroquímica Pan-Americana. — Notifique-se.

Nº 3.921-75 — 3-N — Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 4.621-75 — CONSINT — Construções e Instalações — Integradas Ltda. — Notifique-se.

Nº 5.560-75 — SERVAL — Construções Ltda. — Deferido até 30 de agosto de 1975.

Nº 9.409-75 — Jaime de Barros Filho. — Informe-se por ofício.

Nº 9.787-75 — INTEC — Ind. Comércio e Representação de Equipamentos Eletrônicos Ltda. — Notifique-se.

Nº 9.982-75 — Paulo Geraldo Conti Maranhão. — Notifique-se.

Nº 9.987-75 — ENCOSA — Eng. e Consultoria S. C. Ltda. — Notifique-se.

Nº 10.231-75 — Terraplenagens e Transportes Sul Americana Ltda. — Notifique-se.

Nº 11.223-75 — Central de Revelamentos S.A. — Notifique-se.

Nº 5.642-75 — Eugênio Rolando Montañez Uribarri — Ao CONFEA.

Nº 2.583-75 — Harry David Valevici Kirmayer. — Ao CONFEA.

Nº 9.540-75 — ECAI — Empreendimentos Construções e Administrações Ltda. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 9.810-75 — Technis Engª Ltda. — A Câmara de Engª Civil.

Nº 7.468-75 — ELMA — Telecomunicações S. A. A Câmara de Engª Eletricista.

Nº 7.175-75 — Verolme Eng. e Projetos S.A. — A Câmara de Eng. Industrial.

Nº 6.144-68 — EBC — Engenharia S.A. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 7.571-67 — Transmatic S. A. Ind. Elétricas — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 5.129-71 — ARCONTEC — Construtora Ltda. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 7.399-74 — REC — Eng. Ltda. — A Assessoria Jurídica.

Nº 9.304-74 — Construtora Eugênia Ltda. — Anote-se após pagas as taxas.

Nº 2.307-67 — Cia. Telefônica Brasileira. — Notifique-se.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1975. — *Hesiodo de Castro Alves* — Diretor-Administrativo.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª

N.º 63-975

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — RJ e ES — na Reunião realizada em 26 de agosto de 1975, foram aprovados os seguintes processos:

01. Nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:

Processos:

Nº 09.476-973 — Fernando Oliveira Soares da Fonseca (Tornar definitivo o RP n.º 229)

Nº 10.668-973 — Luiz Carlos de Carvalho (Tornar definitivo o RP-394).

Nº 11.379-975 — José Luiz da Silva Campos

Nº 11.589-975 — José Carlos Vajirão

Nº 11.590-975 — Luiz Carlos Junqueira Ferreira

Nº 11.591-975 — José Carlos Braga de Oliveira

Nº 11.592-975 — Antonio Caratão Figueira

Nº 11.593-975 — Hamilton da Costa Maia

02. Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:

Nº 02.439-968 — Ilka de Mesquita Bastos

Nº 02.439-968 — Alice Coelho da Rocha

Nº 02.441-968 — Jorge Enéas Machado Fortes

Prorrogar, nos termos da Resolução JI-CRTA n.º 44-968, o registro provisório, neste Conselho Regional, pelo prazo improrrogável de 1 (um) ano ao Bacharel de Administração Rosivaldo Pantoja do Nascimento ficando, entretanto, mantido o número do RP-519, anteriormente, atribuído pela Resolução JI-CRTA-7.ª n.º 35, de 4 de abril de 1974, a saber:

Nº 10.872-974 — Rosivaldo Pantoja do Nascimento no período de 4 de abril de 1975 a 3 de abril de 1976.

04. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — RJ., 26 de agosto de 1975. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª

N.º 64 975

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — RJ e ES — designada pelas Portarias DRT-GB número 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1935, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir registro no CRTA da 7.ª Região — RJ e ES — nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965, aos seguintes profissionais:

I — Registro Definitivo

01. CRTA n.º 5.631 — José Luiz da Silva Campos

02. CRTA n.º 5.632 — José Carlos Vairão

03. CRTA n.º 5.633 — Luiz Carlos Junqueira Ferreira

04. CRTA n.º 5.634 — José Carlos Braga de Oliveira

05. CRTA n.º 5.635 — Hamilton da Costa Maia

II — Registro Provisório (pelo prazo de 1 (um) ano)

01. CRTA n.º RP-654 — Antonino Caratão Figueira

Art. 2.º Tornar definitivo os registros provisórios no CRTA da 7.ª Região — RJ e ES — sob os números RP-229 e RP-394, atribuídos, respectivamente, aos seguintes profissionais:

01. CRTA n.º 5.636 — Fernando Oliveira Soares da Fonseca

02. CRTA n.º 5.637 — Luiz Carlos de Carvalho

Art. 3.º Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência a pedido deste Conselho Regional para o CRTA da 1.ª Região — Brasília — DF, o registro atribuído ao seguinte profissional:

a) Carlos Levino Vilanova, registrado neste CRTA da 7.ª Região — RJ e ES — sob o n.º 2.727, nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965, para o CRTA da 1.ª Região — Brasília — DF.

Art. 4.º Atribuir registro no CRTA da 7.ª Região — RJ e ES — nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965, para o CRTA da 1.ª Região — Brasília — DF, o registro atribuído ao seguinte profissional:

01. CRTA n.º 5.638 — Geraldo José Lins

02. CRTA n.º 5.639 — Ruyter Mesquita

03. CRTA n.º 5.640 — Níbia Gomes da Silva.

Art. 5.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro — RJ., 26 de agosto de 1975. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2999 DE 18 DE AGOSTO DE 1975 /

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria NT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 22.01.75, resolve:

Exonerar a pedido, o Engenheiro ARNALDO SEVERIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.129.742, do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Sub

DOCUMENTO ILEGÍVEL

chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Engenheiro ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII, do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 117-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 663, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo de Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 2995 - designar GENEROSA PEREIRA TAVARES, matrícula nº 1.029.269, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Chefia do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2996 - designar ARNALDO SEVERIANO DE OLIVEIRA, matrícula número 2.129.762, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Chefia do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2997 - designar DYRCE MANSUR, matrícula nº 2.090.697, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2998 - designar ELIZABETH AQUINO LEHMAUHL, matrícula nº 2.090.712 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituta do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3000 - designar MARIO BORTOLINO BRESSAN, matrícula nº 2.021.908, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3002 - designar LINDALVA COSTA, matrícula nº 2.129.779, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Subchefia, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3004 - designar LINDAURA COSTA, matrícula nº 2.129.730, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Subchefia, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3005 - designar MARINA IZABEL WOLFF, matrícula nº 2.129.755, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto da Secretária Administrativa da Subchefia, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3006 - dispensar o servidor BATISTA OZARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.129.461, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutenção, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3007 - designar BATISTA OZARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.129.461, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3003 - dispensar JOSE ESPIRIDIAO AZEVEDO, matrícula nº 2.129.796, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3009 - designar JOSE ESPIRIDIAO AZEVEDO, matrícula nº 2.129.796, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação, Organização e Controle, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3010 - designar JOSE LOCKS, matrícula nº 2.129.953, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3011 - designar IAPONAN SOARES ATANJO, matrícula nº 2.020.698, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3012 - designar JOECI NAURI CAMPOS, matrícula nº 2.128.658, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3013 - designar MANOEL FERREIRA MARQUES FILHO, matrícula nº 2.090.663, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Concreto, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3014 - designar JOECI NAURI CAMPOS, matrícula nº 2.128.858, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Betume, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3015 - designar VENANCIO JOSE TEIXEIRA, matrícula nº 2.129.744, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3016 - designar JOSE PEREIRA, matrícula nº 2.090.715, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3018 - designar ALVARO SIQUEIRA PITTA, matrícula nº 6.160.263, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em sua falta e impedimentos eventuais, o ocupante do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3019 - dispensar TEÓFILO CANDIDO FILHO, matrícula nº 1.358.978, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3020 - designar ALVARO SIQUEIRA PITTA, matrícula nº 6.160.263, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovado pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicado no D.O.U., de 15.05.72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicada no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3021 - dispensar DANIEL LOBATO, matrícula nº 2.129.940, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Construção, símbolo 2-F, do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3022 - designar TARCIZO PEDRO GERALDO MAZZOLI, matrícula nº 2.147.461, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Construção, do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3023 - designar DANIEL LOBATO, matrícula nº 2.129.940, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3024 - dispensar ELIEZER DALIL MANSUR, Engenheiro, matrícula nº 6.160.288, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3025 - designar ELIEZER MALIL MANSUR, matrícula nº 6.160.288, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

semprenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutenção, do 169 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.05.72, publicado no D.O.U., de 15 de maio de 1972, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24.10.74, publicada no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

Nº 3026 - designar TEÓFILO CÂNDIDO FILHO, matrícula nº 1.353.973, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutenção, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3027 - designar SAUL JOAQUIM CARDOSO, matrícula nº 2.090.965, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, do Serviço de Manutenção, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3030 - designar ROBERTO SCHWANSEE RIBAS, matrícula nº 6.160.340, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante do cargo de confiança de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3031 - dispensar JOÃO FÁBIO AGUIAR, matrícula nº 2.129.791, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3032 - designar JOÃO FÁBIO AGUIAR, matrícula nº 2.129.791, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3033 - designar PAULO PRACHTHAUSER, matrícula nº 2.177.188, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3034 - designar ZUAR CUBAS MACIEL, matrícula nº 1.029.550, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3035 - designar OSMAR RIBEIRO, matrícula nº 2.129.839, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Operações, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3036 - dispensar o servidor ÉZIO OLIVEIRA, matrícula nº 1.029.552 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Conservação, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3037 - designar ÉZIO OLIVEIRA, matrícula nº 1.029.552, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3038 - dispensar o servidor VALTER CARDOSO, matrícula nº 2.129.787, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 11-F, de Chefe do Setor de Transportes, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3039 - designar VALTER CARDOSO, matrícula nº 2.129.787, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor Industrial, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3042 - designar HAROLDO WIETHORN, matrícula nº 2.129.780, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3043 - designar ANTONIO ANJOS DE LIMA, matrícula nº 2.129.704, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3044 - designar VILMAR RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 2.129.715, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3045 - designar JOÃO JAGER, matrícula nº 1.353.989, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Fiscalização do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3046 - designar ALVACIR RAMOS DA SILVA, matrícula nº 2.129.851, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3047 - designar JÚLIO CRUZ DOS ANJOS, matrícula nº 2.090.730, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3048 - designar JÚLIO CRUZ DOS ANJOS, matrícula nº 2.090.730, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3049 - designar NELSON PATRÍCIO, matrícula nº 6.160.331, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3050 - designar OSILIN RUBENS DOS SANTOS, matrícula nº 1.029.743, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Administrativo do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3051 - designar RUI PEREIRA LIMA, matrícula nº 2.007.878, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3052 - dispensar a servidora INEZITA MARIA FERREIRA, matrícula nº 2.090.703, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3053 - designar LUIZ DIMAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.176.896, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3054 - designar LYZANDRO GUEBERT, matrícula nº 2.111.322, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3055 - designar GECI GABRIEL ROSA, matrícula nº 2.176.826, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3056 - dispensar a servidora CENNYTA SOUZA, matrícula nº 2.090.707, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente da Subchefia, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3057 - designar CENNYTA SOUZA, matrícula nº 2.090.707, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 3058 - dispensar o servidor ALAOR MARCOS DE SOUZA, matrícula nº 2.129.797, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Substituto do Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3059 - designar ALAOR MARCOS DE SOUZA, matrícula nº 2.129.797, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3060 - dispensar o servidor OZAIR JOSÉ ROSA, matrícula nº 2.128.762, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Comunicações e Reprografia, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3061 - designar NERI CARLOS MARTINS CARDOSO, matrícula nº 2.129.712, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3062 - designar RENATO HEINGARTNER, matrícula nº 2.129.775, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3063 - designar DELIO FARACO, matrícula nº 2.129.793, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Serviço de Pessoal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3064 - designar LAERCIO CORDOVA, matrícula nº 2.178.554, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3065 - designar GILSON GENTIL ORTIZ BATISTA, matrícula nº 2.129.509, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3066 - designar DELIO FARACO, matrícula nº 2.129.793, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3067 - designar LAERCIO CORDOVA, matrícula nº 2.178.554, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3068 - designar RUBENS WOLFF, matrícula nº 1.029.597, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3069 - dispensar o servidor JOSÉ ESPIRIDÃO AZEVEDO, matrícula nº 2.129.796, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3070 - designar JAIHE CHUSSLER, matrícula nº 2.129.716, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3071 - designar MAURO ADOLFO DA SILVA, matrícula nº 2.129.707, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3072 - designar RUBENS WOLFF, matrícula nº 2.129.771, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3073 - designar ASTY PEREIRA, matrícula nº 1.029.743, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3074 - designar JOSÉ WENCESLAU LIMA DRUMOND, matrícula nº 1.358.998, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3076 - designar SAULO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.129.866, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3077 - designar EDULCILIO ANTON BORGES, matrícula nº 6.160.286, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3078 - designar SERGIO RENATO PETER, matrícula nº 6.160.346, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3079 - dispensar o servidor SAMIR OSEAS SAAD, matrícula nº 2.129.858, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3080 - designar SAMIR OSEAS SAAD, matrícula nº 2.129.858, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3081 - designar OSMAR LOBO, matrícula nº 2.129.873, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3082 - designar SERGIO RENATO PETER, matrícula nº 6.160.346, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3083 - designar LAURECI LADISLAU BASTOS, matrícula nº 2.129.864, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3084 - designar ACI EDSON SOUZA, matrícula nº 6.160.259, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3085 - designar SAMIR OSEAS SAAD, matrícula nº 2.129.858, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção e Equipamento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3086 - designar LAURECI LADISLAU BASTOS, matrícula nº 2.129.864, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Manutenção e Equipamento, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3087 - designar AUGUSTO XAVIER RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 1.164.424, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Regis-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3088 - designar GRACIE MAREIRA, matrícula nº 6.160.333, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3089 - designar ARMANDO ADILSON BISCAIOLI, matrícula nº 6.160.273, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3090 - designar CELSI DUARTE SILVA, matrícula nº 6.160.293, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3091 - designar EDELVINO JOSÉ OURIQUE, matrícula nº 6.160.234, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3092 - dispensar o servidor ERICH ORLANDO HOELLER, matrícula nº 2.129.867, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Substituto do Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3093 - designar ERICH ORLANDO HOELLER, matrícula nº 2.129.867, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3094 - designar IRINEU ALFREDO DA ROSA JUNIOR, matrícula nº 2.129.865, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3095 - designar ARNALDO SCHUTZ, matrícula nº 2.129.869, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe do Núcleo 16/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3096 - designar QUINTINO IZALTEO DA ROSA, matrícula nº 6.160.357, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3097 - designar ELIOL OSMALDO NUBER, matrícula nº 2.129.857, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3098 - designar IVAN BOSSY KOLSGHESKE, matrícula nº 6.160.307, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe do Núcleo 16/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3099 - designar VOLNEY JOSÉ DA ROSA, matrícula nº 6.160.356, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3100 - designar ESI DUARTE DA SILVA, matrícula nº 2.128.859, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Núcleo 16/7, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3101 - designar ADONAI HAMILTON PIZZATTO, matrícula nº 1.029.667, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3102 - designar JOSÉ GERALDO MATIAS, matrícula nº 2.129.969, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3103 - dispensar o servidor JÚLIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 2.129.824, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Substituto de Administrador de Trecho, da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3104 - designar JÚLIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 2.129.824, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3105 - designar ROBERTO SERRA PEREIRA, matrícula nº 2.129.995, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3106 - designar PAULO MARCOS SANTOS, matrícula nº 6.160.334, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3107 - designar LUIZ LUCKS, matrícula nº 2.090.928, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3108 - designar VIRGILIO MACAN, matrícula nº 1.076.987, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3109 - designar OLÍMIO MORE, matrícula nº 2.129.954, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 16/1 do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3110 - designar MANOEL AGUIAR, matrícula nº 2.129.835, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3111 - dispensar MANOEL JOSE, matrícula nº 2.090.772, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho, da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3112 - designar MANOEL JOSE, matrícula nº 2.090.772, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Administrador de Trecho da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3113 - designar GERALDO MEYER, matrícula nº 2.090.721, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/1, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3114 - designar LOURIVAL TORRES HALSCHITSKI, matrícula nº 1.027.133, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3115 - designar BENJAMIN JOSÉ AMANTE, matrícula nº 2.129.722, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3116 - designar AMARO BENEDITO LINS DE ANDRADE, matrícula nº 2.090.831, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-III.1, de Substituto do Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3117 - dispensar o servidor AITE WESCHENFELDER, matrícula nº 2.129.976, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 3118 - designar AITE WESCHENFELDER, matrícula nº 2.129.976, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3119 - designar IVY LOBATO JUNIOR, matrícula nº 2.129.936, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3120 - designar JOY DIAS DO ROSÁRIO, matrícula nº 2.129.843, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3121 - designar ADILON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.358.986, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3122 - designar WALDIR JOSÉ CARDOSO, matrícula nº 1.029.825, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3123 - designar ALVADY CARDOSO, matrícula nº 2.128.959, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3124 - designar ADEMIR ATAIDE, matrícula nº 2.129.576, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3125 - designar TRIJANO LUIZ HARQUES, matrícula nº 2.090.772, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3126 - dispensar o servidor TEÓFILO CÂNDIDO FILHO, matrícula nº 1.358.978, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Construção do Serviço de Obras, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3127 - designar TEÓFILO CÂNDIDO FILHO, matrícula nº 1.358.978, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3128 - designar GUILHERME PAULO LEAL, matrícula nº 2.129.913, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3129 - dispensar o servidor ADALBERTO NUNES, matrícula nº 2.129.051, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3130 - designar ADALBERTO NUNES, matrícula nº 2.129.051, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3131 - designar LINDOLFO PEDRO JUNKES, matrícula nº 2.128.828, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3132 - designar JÚLIO MEDEIROS MACIEL, matrícula nº 2.090.978, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3133 - designar ERNESTO GOSS FILHO, matrícula nº 2.090.934, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3134 - designar AFGHISO ALFREDO ERIG, matrícula nº 2.129.416, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3135 - designar ERNANI ERIG, matrícula nº 2.129.423, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Setor de Oficinas, da Residência 16/2, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3136 - designar HILÁRIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 2.090.943, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3137 - designar WILSON DOS SANTOS PADILHA, matrícula nº 2.128.986, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3138 - designar SEBASTIÃO PAES, matrícula nº 2.129.064, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3139 - designar MÁRIO LUIZ DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 2.129.043, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3140 - designar WALDIR DE LIMA, matrícula nº 2.177.196, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3141 - designar ORLANDO BRAZ ADRIANO, matrícula nº 2.129.946, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3142 - designar ANTONIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 2.090.864, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3143 - designar EDMAR DA SILVA NETO, matrícula nº 2.129.487, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3144 - designar OSWALDO COSTA, matrícula nº 2.129.019, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3145 - designar ATHAIDE FERREIRA DE MACÊDO, matrícula nº 2.129.975, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3146 - designar JOSÉ PEREIRA FARIAS, matrícula nº 2.177.109, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3147 - designar ORIVALDO DORNELLAS, matrícula nº 2.174.063, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3148 - designar FLORISSINO SANDIN SOARES, matrícula nº 2.129.497, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3149 - designar JOÃO KUCHNIER, matrícula nº 1.039.537, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 3150 - designar ALVAÇAN DEL GOBO, matrícula nº 2.156.009, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3151 - designar NILTON BENTO PINHEIRO, matrícula nº 2.128.896, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3152 - dispensar o servidor BADICK PEDRO SFAIR, matrícula nº 2.173.605, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3153 - designar BADICK PEDRO SFAIR, matrícula nº 2.173.605, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3154 - designar MIGUEL LISBOA, matrícula nº 2.173.903, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3155 - designar SIGMUNDO NEHLS, matrícula nº 1.009.363, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3156 - designar ARISTIDES GELBEKE, matrícula nº 1.009.376, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3157 - designar ARTHUR BANDT, matrícula nº 1.069.442, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3158 - designar LAURO CIDRAL DA COSTA, matrícula nº 1.039.543, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3159 - designar JANUÁRIO KUHNIER, matrícula nº 1.009.370, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3160 - dispensar SEBASTIÃO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 2.176.966, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, símbolo 7-F, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 3161 - designar ANTONIO KAVART TCHAIK, matrícula nº 2.177.163, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3162 - designar JOSÉ LUIZ MOTA ALVES, matrícula nº 2.177.183, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3163 - designar VALDONI JOSÉ CARDOSO, matrícula nº 6.160.349, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3164 - designar ANTONIO PAULO DE ATAÍDE, matrícula nº 2.129.781, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3165 - designar LINDOLFO DA SILVA, matrícula nº 2.176.775, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3166 - designar DIOGO RIBEIRO ALVES, matrícula nº 2.090.904, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3167 - designar LOURIVAL SCHETKA, matrícula nº 2.174.392, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Administrador de Trecho, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3168 - designar HERMES JOSÉ GOMES, matrícula nº 2.128.836, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3169 - designar ANTONIO MALIZE, matrícula nº 2.176.776, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Substituto do Administrador de Trecho, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3170 - designar GERALDO NUNES, matrícula nº 2.129.007, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/6, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3171 - designar OTHON MELO DO AMARANTE, matrícula nº 2.178.658, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3172 - designar JÚLIO ANATÓLIO VICENTE, matrícula nº 2.129.710, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3173 - designar TÁCIO PÉRICLES DE ARAÚJO, matrícula nº 2.128.855, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3174 - designar HENRY ALBERTO BERLINCK, matrícula nº 2.129.790, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3175 - designar AGEHOR DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 2.129.013, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3176 - designar AUGUSTO ANDERSON DOS REIS, matrícula nº 2.090.740, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3177 - dispensar JOSÉ ABEL BRESSAN, matrícula nº 6.160.316, pertencente a Tabela de Pessoal Temporário desta Autarquia, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3178 - designar JOSÉ ABEL BRESSAN, matrícula nº 6.160.316, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3179 - dispensar MÁRIO CORRÊA FILHO, matrícula nº 2.128.794, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3180 - designar MÁRIO CORRÊA FILHO, matrícula nº 2.128.794, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3181 - dispensar o servidor RUI BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 2.177.162, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 10-F, de Administrador de Trecho, da Residência 16/7, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

- Nº 3182 - designar RUI BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 2.177.182, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3183 - designar ZAUNIRO SILVA DE LUCENA, matrícula nº 2.090.099 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 16/11, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3184 - designar VITORIANO DE SOUZA, matrícula nº 2.176.146, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 16/9, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3185 - designar JOSÉ CARLOS MARTINS, matrícula nº 2.090.729, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3186 - designar VITAL VIANA RODRIGUES, matrícula nº 2.149.746, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3187 - designar DENY RUBENS PAMPLONA, matrícula nº 2.128.910, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3188 - designar GERALDO WOLFF, matrícula nº 2.177.186, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3189 - dispensar o servidor EURACHIO FIUZA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 1.076.778, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 16º Distrito Rodoviário Federal.
- Nº 3190 - designar EURACHIO FIUZA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 1.076.778, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 16/10, do 16º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: PROC. MAURICIO COUTO CESAR DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTUDOS DE RODAGEM.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

TASA — TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às oito horas e trinta minutos, no Aeroporto Internacional do Galeão, Hangar número 2, na cidade do Rio de Janeiro, sede da Telecomunicações Aeronáuticas S. A., reuniu-se a Diretoria em cumprimento ao disposto no artigo 3º dos estatutos, apresentando-se os Senhores: RUI BORGES DOS SANTOS, Presidente; Tarciso Cordeiro Lobo, R-R Clécio Pinheiro de Mattos Filho, Diretor-Administrativo; Capitão Esp. Com. R-R José Vilmar Tubino, Diretor-Técnico; e Bacharel Maria Nazareth de Souza, Diretor de Operações. Usando da palavra o Senhor Presidente declarou aberta a reunião informando que a mesma tinha como objetivo na forma do artigo 3º dos estatutos aprovados pelo Decreto 63.451, de 17 de outubro de 1969, aprovar o fechamento da estação de Santarém, solicitando Serviços Aéreos Cruzeiro do

Sul, tendo em vista que a mesma faz parte da rede integrada TASA-SACS. 1 — O Senhor Diretor-Administrativo informou que a estação de Santarém foi fechada na sede da TASA nos termos da ata de reunião da Diretoria realizada a 14 de janeiro de 1971, tendo sido encaminhado o assunto posteriormente por força da inclusão na rede integrada TASA-SACS conforme ata de reunião da Diretoria realizada em 17 de setembro de 1972. 2 — O Senhor Diretor de Operações informou que o fechamento da estação tem origem na correspondência DV-VX, nº 116-75, de 9 de junho de 1975, da JACS, tendo sido o assunto levado à apreciação do Excmo. Sr. Senhor Diretor de Telecomunicações e Postas ao Vão pelo rádio 181430 SECLXLD, de 13 de junho de 1975, que através do rádio 21723 SBRV, de 23 de junho de 1975, entendeu o fechamento daquela estação. 3 — O Senhor Diretor Técnico informou que a decisão com o deliberado tomada em reunião da Diretoria realizada em 12 de julho de 1975, tendo em vista a autorização da DEPV foi providenciada a ida do Inspetor Técnico a Santarém, para o fechamento e desmontagem da Estação. 4 — O Senhor Dire-

tor de Operações, no uso da palavra, informou que Santarém saiu definitivamente do ar às 12:30 horas do dia 17 de julho de 1975, conforme NOTAM SBRV 171230 QREW. 5 — Com o parecer favorável dos Senhores Diretores, tendo em vista a evidência dos fatos analisados ficou deliberado, por unanimidade: a) de acordo com o artigo 3º dos Estatutos aprovados pelo Decreto 63.451 de 17 de outubro de 1969 e de acordo com o artigo 1º do rádio SBRV 21723 de 23 de julho de 1975, seja considerada desativada a estação de rádio de Santarém, Estado do Pará, contante da Estação Receptora-Transmissora, localizada na rua das Antenas, número 162; b) seja considerada efetivada essa desativação no dia 17 de julho de 1975; c) os Departamentos Administrativo, Técnico e de Operações, tomem as medidas legais correspondentes, cabíveis. 6 — Não tendo mais o Senhor Diretor desejado usar mais a palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião mandando que fosse lavrada a presente Ata, redigida por mim, Martha Bello Pimentel Barbosa, designada Secretária para as reuniões da Diretoria e assinada pelos membros da Diretoria. — Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes — Cícero

Pinheiro de Mattos Filho — José Vilmar Tubino — Mário Nazareth de Souza. (Nº 7.551-B — 2-9-75 — Crs 90,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S.A. — TASA

CERTIDÃO

Processo nº 43.447-75

Certifico que Telecomunicações Aeronáuticas S.A. — TASA arquivou nesta Junta sob o nº 5290 por despacho de 20 de agosto de 1975, ata da Reunião da Diretoria, realizada em 21.7.75, que aprovou o fechamento da estação de Santarém — PR, do que dou fé.

João Camargo da Silva, Diretor de Janeiro, em 20 de agosto de 1975. Eu, Sônia L. D. Guimarães, escrevi, confiri e arquivou. — Sônia L. D. Guimarães, Escrivã. Em Attestado: José Pinheiro-Geral de JUSSEJA a subscrito o arquivou. — Álvaro Pereira.

Processo nº 43.447-75, Taxa de Arquivamento. Crs 87,00.

(Nº 7.550-B — 2-9-75 — Crs 30,00)

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1937, resolve:

Nº 286 — Designar Maria Fátima Medeiros da Rosa, Técnica de Contabilidade "A", matrícula número 60.030, para substituir o Chefe da Seção de Inscrição e Dem. da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, nos impedimentos eventuais de seu titular.

Nº 287 — Designar Nilda de Almeida Garcia, Técnica de Contabilidade "A", matrícula nº 60.042, para substituir o Chefe da Seção de Inscrição e Controle dos Limites Téc-

micos, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, nos impedimentos eventuais de seu titular. — Alfeu Amaral.

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1937, resolve:

Designar Maria de Fátima Cesarino da Silva, Assistente de Administração "A", matrícula nº 60.092, para exercer, provisoriamente, o cargo de Chefe da Coordenação de Liquidações símbolo CC-2 da qual trata o art. 7.º do Regulamento Interno aprovado conforme Portaria nº 152, de 22 de maio de 1974, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até a nomeação definitiva do titular. — Alfeu Amaral.

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 219/75

PORTARIAS

Nº 87, de 10-8-75 — Declara, de acordo com o art. 61 da Lei nº 3.780/60, NIVALDO DE ARAÚJO YUNG-TAY, mat. 27.242, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do INPS, lotado na SRAL, enquadrado no símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Aidentes, do Trabalho e ex-IAPI, e agregado ao referido Quadro, a contar de 7-12-73, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741/52; Nº 83, de 10-8-75 — Declara, de acordo com o art. 60 da Lei nº 3.780/60, MARIA JOSE CAVALCANTI DE CASTRO, mat. 20.933, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do INPS, lotada na SRAL, enquadrado no símbolo 4-F, de Chefe de Serviço de Administração do ex-IAPI, e agregado ao referido Quadro, a contar de 11-9-67, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741/52; Nº 89, de 18-8-75 — Declara, de acordo com o art. 60, da Lei nº 3.780/

DOCUMENTO ILEGÍVEL

60, OLENKA CHAUVIN DE MENEZES, mat. 1.495, Tesoureira de 3ª Categoria, lotada na SRAM, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do INPS, enquadrada no símbolo 6-C, correspondente ao cargo em comissão de Delegado do ex-IAPC, e agregada ao referido Quadro, a contar de 22-5-64, em virtude de estar amparada pela Lei nº 1.741/52.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 9.258, de 14-8-75 - Designa JAIR ELIAS DA ROCHA, mat. 38.544, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Seguros Sociais nº 50532, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM UMUARAMA - SRPR

Nº 15, de 22-7-75 - Designa ALARI TEREZA MARTINS DE ABREU, mat. 878.693, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 53805, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM AMERICANA - SRSP

Nº 8, de 12-8-75 - Designa os servidores abaixo indicados para exercerem as funções gratificadas a seguir: MARIA JACY F. PASSUELLO, mat. 809.898, Encarregado de Orçamento e Empenho nº 57126, símbolo 10-F, OSWALDO DO CARMINHOLA, mat. 811.236, Informante Habilitador nº 57140, símbolo 8-F; Nº 12, de 12-8-75 - Cessa a contar de 5-8-75, a vigência da DTS/INPS-GSPAC 7/75, que designou SONIA MARIA BETIM, mat. 812.877, para exercer a função gratificada de Secretária nº 57124, símbolo 11-F, designando-a a partir da mesma data, para exercer a função gratificada de Informante Habilitador nº 57141, símbolo 8-F.

AGÊNCIA EM MARÍLIA - SRSP

Nº 5, de 12-8-75 - Designa os servidores abaixo indicados para exercerem as funções gratificadas a seguir: DAIR DE CAMARGO GODINI, mat. 39.979, Secretário nº 57676, símbolo 11-F, MARIA APARECIDA OKADA PONTELLI, mat. 806.934, Encarregado de Orçamento e Empenho nº 57678, símbolo 10-F, CLODONILDE LENITA BARBOSA RIBEIRO, mat. 810.838, Chefe de Seção nº 57680, símbolo 6-F, CELIA DE ARAÚJO QUEIROZ ALVAREZ, mat. 806.944, Chefe de Seção nº 57681, símbolo 6-F, MARLENE CUNHARES ORTEGA, mat. 802.582, Chefe de Serviço nº 57682, símbolo 2-F, MARIKO SHINTAKU TOYAMA, mat. 806.926, Chefe de Seção nº 57683, símbolo 6-F, GIL FERNANDES DA SILVA, mat. 806.942, Chefe de Seção nº 57684, símbolo 6-F, ODILON OCTÁVIO DOS SANTOS, mat. 806.930, Chefe de Seção nº 57685, símbolo 6-F, IRAMAR JOSÉ CAMARGO CUNHA, mat. 806.939, Chefe de Seção nº 57688, símbolo 6-F, LUIZA ALEGRETI RAMOS, mat. 806.924, Informante Habilitador nº 57690, símbolo 8-F, NITIKO NAKAMURA, mat. 806.931, Informante Habilitador nº 57691, símbolo 8-F, TEREZINHA GONÇALVES DE ARAÚJO SIQUEIRA, mat. 806.937, Informante Habilitador nº 57692, símbolo 8-F, DURVAL WILSON BIZARRO, mat. 809.293, Informante Habilitador nº 57693, símbolo 8-F, ROBUO NAGASSE, mat. 808.665, Chefe de Seção nº 57694, símbolo 6-F, OSÉAS MUSI DE SOUZA, mat. 38.345, Chefe de Serviço nº 57697, símbolo 2-F, REGINA ANDRADE DA SILVA, mat. 808.790, Chefe de Seção nº 57698, símbolo 6-F, HENRIQUETA BOVOLATO, mat. 26.610, Secretária nº 43683, símbolo 12-F, ANTONIO DE PAULA FERREIRA, mat. 830.086, Chefe de Seção nº 43690, símbolo 7-F, LUIZ CARLOS DE FRANCISCO, mat. 806.935, Chefe de Seção nº 43691, símbolo 7-F.

RELAÇÃO Nº INPS 220/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRN

Nº 146, de 14-8-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, mat. 7.303, Artífice de Manutenção, nível 6.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA EM FOZ DO IGUAÇU - SRPR

Nº 3, de 6-8-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: ARISTIDES ROMERO PALMA, mat. 847.099, Assistente nº 60383, símbolo 3-F, MARIA CANDIDA PETERS, mat. 847.120, Secretária nº 60382, símbolo 11-F, MARIA AUGUSTA ESCULÁPIO, mat. 847.119, Encarregada de Orçamento e Empenho nº 60384, símbolo 10-F, GILDA EUNICE KESSLER PIVETA, mat. 811.016, Chefe de Serviço nº 60385, símbolo 2-F, MARIA LUIZA DE SOUZA COELHO EMERENCIANO, mat. 847.126, Chefe de Seção nº 60386, símbolo 6-F, LIA MÂRCIA REZENDE DE MORAIS, mat. 847.115, Chefe de Seção nº 60387, símbolo 6-F, ELVIRA SEBASTIANA BEZERRA SAUCEDO, mat. 847.110, Chefe de Serviço nº 60388, símbolo 2-F, LUCYLENE BARUSSO FLEITAS, mat. 847.116, Chefe de Seção nº 60389, símbolo 6-F, CARLOS DRAGA DOS SANTOS, mat. 847.101, Chefe de Seção nº 60390, símbolo 6-F, WILSON LEO FABRICIO DE MORAES, mat. 877.778, Chefe de Serviço nº 60391, símbolo 2-F; HEROS

JÓRGE DE ANDRADE, mat. 847.112, Chefe de Serviço nº 60392, símbolo 2-F; GREGÓRIA GONÇALVES LAÇO PORTINHO, mat. 847.111, Informante Habilitador nº 60393, símbolo 8-F; DEREINE TEREZINHA HOSSMANN DE OLIVEIRA, mat. 847.106, Informante Habilitador nº 60394, símbolo 8-F; LUIZ CARLOS BITTENCOURT FOS-SARI, mat. 847.117, Informante Habilitador nº 60395, símbolo 8-F; EDNEY GUELLE PALMA, mat. 847.107, Informante Habilitador nº 60396, símbolo 8-F; EDSON MARCOS MENDES, mat. 847.109, Informante Habilitador nº 60397, símbolo 8-F; ANÁLIA LEONOR ORTEGA DAL'PONTE, mat. 847.097, Informante Habilitador nº 60398, símbolo 8-F; ANA MARIA COSTA BEPPLER, mat. 847.098, Chefe de Seção nº 60401, símbolo 6-F; VERA LÚCIA FERNANDES TORRES, mat. 847.131, Chefe de Seção nº 60402, símbolo 6-F; THAIS COSTA DO MONTE, mat. 847.130, Chefe de Seção nº 60403, símbolo 6-F; CARLOS ALBERTO BARUSSO, mat. 847.100, Chefe de Seção nº 60404, símbolo 6-F; CLOVIS DOS SANTOS, mat. 847.105, Chefe de Grupo nº 60405, símbolo 4-F; JOSIVALTE DE SOUZA VILA NOVA, mat. 847.114, Coordenador Médico nº 60406, símbolo 4-F; SANDRA MÂRCIA CARVALHEIRO HONÓRIO, mat. 847.129, Chefe de Serviço nº 60408, símbolo 2-F; JOÃO LUIZ MIKOSZ, mat. 847.113, Chefe de Seção nº 60409, símbolo 6-F.

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRSP

Nº 29, de 12-8-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, mat. 11.396, Chefe de Seção nº 95192, símbolo 5-F; MALVINA CHEDID KENDY, mat. 67.276, Chefe de Seção nº 95194, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM IPIRANGA - SRSP

Nº 12, de 4-8-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: JOSÉ TEIXEIRA LOPES, mat. 21.752, Chefe de Serviço nº 59901, símbolo 3-F; MARIA ZENAIDE QUEIROZ DE ALENCAR, mat. 27.125, Informante Habilitador nº 59893, símbolo 7-F; IVO MARESTI VIEIRA, mat. 30750, Chefe de Serviço nº 59917, símbolo 3-F; RUTH LEAL GOBIRA, mat. 39.908, Informante Habilitador nº 59892, símbolo 7-F; ADENAR BRASIL BUCCIERI, mat. 40.301, Chefe de Posto nº 59904, símbolo 2-F; BENEDITO FELICIANO LOPES, mat. 40877, Encarregado de Turma nº 59842, símbolo 9-F; RUTH SOARES DE MELLO, mat. 42.718, Informante Habilitador nº 59862, símbolo 7-F; GEORGETTE FIGUEIREDO LIMA, mat. 55.322, Informante Habilitador nº 59907, símbolo 7-F; ADILSON AZEREDO, mat. 57.755, Chefe de Seção nº 59844, símbolo 6-F; JULIA CECCONI, mat. 61.678, Assistente nº 59834, símbolo 2-F; MARIA JOSÉ DOS SANTOS, mat. 61.891, Chefe de Seção nº 59835, símbolo 6-F; DEMOSTHENES MOESIA DE SOUZA, mat. 63.947, Informante Habilitador nº 59864, símbolo 7-F; CLARICE DE ALMEIDA, mat. 607.109, Informante Habilitador nº 59906, símbolo 7-F; UMBELINA DOS SANTOS-BENEDETTI, mat. 810.889, Informante Habilitador nº 59865, símbolo 7-F; MARIA DAS CANDEIAS RANGEL PINHEIRO SANTOS, mat. 811.432, Informante Habilitador nº 59861, símbolo 7-F; NILZA BORGES, mat. 812.481, Informante Habilitador nº 59910, símbolo 7-F; ANNA MARIA AUGUSTO BARREIRA, mat. 812.482, Informante Habilitador nº 59908, símbolo 7-F; TEREZINHA ALVES DE SOUZA, mat. 812.595, Informante Habilitador nº 59866, símbolo 7-F; CARLOS ROBERTO BELLOTTI, mat. 812.748, Secretário nº 59833, símbolo 9-F; MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA, mat. 813.968, Informante Habilitador nº 59894, símbolo 7-F; DORNIRA DE MARZO CASTRO, mat. 870.870, Informante Habilitador nº 59905, símbolo 7-F; RITA MARIA ALVES FERREIRA, mat. 876.655, Informante Habilitador nº 59891, símbolo 7-F; MARIA THEREZA PESTANA MEDEIROS, mat. 876.566, Informante Habilitador nº 59909, símbolo 7-F; MARIA CÍCERA DA SILVA CAMACHO, mat. 887.213, Encarregada de Turma nº 59849, símbolo 9-F.

AGÊNCIA EM BEBEDOURO - SRSP

Nº 3, de 13-8-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: ANTONIO ALVES CAMARGOS, mat. 809.507, Chefe de Serviço nº 59057, símbolo 3-F; VALTER BALDO, mat. 809.517, Chefe de Serviço nº 59055, símbolo 3-F; LUIZ ALBERTO OLIVEIRA, mat. 809.520, Informante Habilitador nº 59058, símbolo 9-F; PEDRO MARINHO DE MELLO JUNIOR, mat. 884.995, Chefe de Serviço nº 59056, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM SÃO ROQUE - SRSP

Nº 2, de 11-8-75 - Designa FRANCISCO BENEDITO DE CAMPOS, mat. 806.747, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 59156, símbolo 2-F.

RELAÇÃO Nº INPS 221/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRN

Nº 314, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, JOSÉ PEREIRA BATISTA, mat. 60.626, Ajudante de Ambulância, nível 7; Nº 315, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 15-8-75, DINAH MONTELO DUTRA MENDES, mat. 11.546, Escrivente, nível 10; Nº 316, de 16-8-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 21-3-75, MARINHO PEREIRA DA SILVA, mat. 54.667, Vigário Rural.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nível 6; Nº 317, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 14-10-74, DA NIEL HONÓRIO D'ASSUMPTO, mat. 8.974, Oficial de Administração, nível 12-A; Nº 318, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, SONIA PEREIRA DO AMARAL, mat. 11.521, Oficial de Administração, nível 12; Nº 319, de 18-8-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 10-6-75, MILTON DE CASTRO HENEZES, mat. 6, Médico, nível 22-B; Nº 320, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, LUIS RODRIGUES, mat. 16.663, Motorista, nível 10; Nº 321, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 4-8-75, GABRIEL DA ANUNCIACÃO DE MIRANDA E LEMOS, mat. 71.780, Médico, nível 21-A; Nº 322, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, GENOVEVA RAMOS DE ANDRADE, mat. 52.698, Servente, nível 5; Nº 323, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 29-8-73, ALCIDES MARTINS DE SA, mat. 22.661, Escrevente Datilógrafo, nível 7; Nº 324, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-3-74, JORGE ALVES SOBRAL, mat. 34.914, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9; Nº 325, de 18-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ANTONIETA DOS SANTOS, mat. 66.908, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13; Nº 326, de 18-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a WILSON JOSÉ DE PAULA, mat. 10.337, Auxiliar-de-Portaria, nível 8-B; Nº 327, de 18-8-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a ROSA GONÇALVES STAHOVEVIC, mat. 68.810, Servente, nível 5; Nº 328, de 18-8-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 20-3-75, SÉRGIO GOMES PORTELLA, mat. 40.659, Escriurário, nível 10; Nº 329, de 18-8-75 - Exonera, a pedido, RUTH PESANHA DE ALMEIDA, mat. 830.125, Escriurário, nível 10.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 17.658, de 18-8-75 - Nomeia JOSÉ HAZEN ROCKA, mat. 20.122, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Clínicas Cirúrgicas nº 70505, símbolo 6-C; Nº 17.659, de 18-8-75 - Nomeia MARIA LEDA MIRA, mat. 33.439, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Nutrição nº 71260, símbolo 7-C; Nº 17.660, de 18-8-75 - Nomeia ANTONIO JUSTINIANO FORTES BUSTAMANTE, mat. 59.566, para exercer o cargo em comissão de Inspetor nº 31714, símbolo 6-C; Nº 17.661, de 18-8-75 - Nomeia ARISTIDES GERALDO DE OLIVEIRA, GOMES, mat. 29.497, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Clínicas nº 40912, símbolo 7-G; Nº 17.662, de 18-8-75 - Nomeia NORALDINA FERNANDES LIMA, mat. 16.222, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Material nº 71121, símbolo 7-C.

AGÊNCIA MEIER - SRRJ

Nº 93, de 19-8-75 - Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: HELIO DE SOUZA VAZ, mat. 32.160, Informante Habilitador nº 51487, símbolo 7-F; NELTAR PEREIRA DO AMARAL, mat. 44.119, Informante Habilitador nº 51494, símbolo 7-F; NISIO GOMES BATISTA, mat. 34.218, Informante Habilitador nº 51510, símbolo 7-F; VICENTE CUNTO, mat. 72.212, Coordenador Médico nº 51515, símbolo 3-F; NANCY NASCIMENTO MATHIAS, mat. 31.644, Encarregado de Turma de Recursos nº 51530, símbolo 9-F; WALTER BENITES TEIXEIRA, mat. 31.585, Chefe de Seção de Preparo de Pagamentos nº 51546, símbolo 5-F.

RELAÇÃO Nº INPS 222/75

PORTARIAS

PRESIDÊNCIA

Nº 1.815, de 20-8-75 - Exonera, a contar de 20-8-75, HENRIQUE JORGE CORREIA MARTINS, mat. 870.513, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, da SAM, código DAS-101.1, nº 20032; Nº 1.819, de 22-8-75 - Nomeia FLÁVIO FENOCCHIO, mat. 20.293, para exercer, no Gabinete do Presidente, o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, nº 20009, cessando-se os efeitos da Portaria nº PR-1.766/75, publicada no BS/DG-87, de 13-5-75, que o designou para responder pelo referido cargo.

COORDENAÇÃO DE REGIME DA SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 90, de 20-8-75 - Declara, de acordo com o art. 60 da Lei nº 3.780/60, HELIO RUY MOREIRA, nº 4.449, Inspetor de Previdência, nível 21, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do INPS, lotado na SRRJ, enquadrado no símbolo 4-C, correspondente ao cargo em comissão de Diretor de Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia do ex-IAPI, e agregado ao referido Quadro, a contar de 19-2-73, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22-11-52; Nº 91, de 20-8-75 - Declara, de acordo com o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, HEY MELICH BELLAGUARDA, mat. 12.227, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do INPS, lotado na SRRJ, enquadrado no símbolo 6-F, correspondente à função gratificada de Chefe da Seção de Contabilização da Divisão de Contabilidade e agregado ao referido Quadro, a contar de 19-9-73, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22-11-52.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 223/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGO

Nº 93, de 19-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-8-75, ALEIXO RODRIGUES DA COSTA, mat. 57.973, Oficial de Administração, nível 12-A.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SKRS

Nº 86, de 15-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 9-4-72, ELIO GUCCIARDO LOPES, mat. 18.558, Escriurário, nível 10-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSC

Nº 242, de 8-8-75 - Exonera, a contar de 17-6-75, MARIA TEREZA PINTO REICH, mat. 61.981, Oficial de Administração, nível 16-C.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA SRBA

Nº 34, de 18-8-75 - Dispensa, a contar de 29-7-75, LUIZ EDMUNDO DALTAZAR DA SILVEIRA, mat. 880.690, da função de Chefe de Seção nº 40170, símbolo 10-F.

DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA SRBA

Nº 17, de 18-8-75 - Designa CARLOS CESAR FARIA FERREIRA, mat. 820.703, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico nº 95004, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS DA SRRJ

Nº 222, de 8-8-75 - Designa NAIR COSENZA GARCIA, mat. 11.243, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico nº 31429, símbolo 4-F; Nº 223, de 8-8-75 - Designa ANTONIO CARLOS DE SOUZA SAMPAIO, mat. 66.212, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico nº 31435, símbolo 4-F.

COORDENAÇÃO REGIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SRRJ

Nº 326, de 13-8-75 - Designa ZILDA MENDONÇA DA SILVA, mat. 66.918, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma nº 40886, símbolo 9-F; Nº 327, de 13-8-75 - Designa RELANDY IZABEL, mat. 14.267, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma nº 40831, símbolo 9-F; Nº 329, de 13-8-75 - Designa CASSIO COTTA, mat. 850.053, para exercer a função gratificada de Coordenador do Turno nº 40908, símbolo 3-F; Nº 330, de 13-8-75 - Designa OSCAR RIBEIRO DA SILVA, mat. 71.607, para exercer a função gratificada de Coordenador do Turno nº 40956, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRES

Nº 94, de 15-8-75 - Declara desligado do Quadro de Pessoal do Quadro de Pessoal do INPS, em virtude de integração na Empresa de Projeção e Cessamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), nos termos do Decreto nº 75478, de 14-3-75, as servidoras: LEDA EUGÊNIA IANGLARD, mat. 44520, LEDA COUTINHO DA SILVA, mat. 31.577 e YEDDA LYRIO DA ROCHA, mat. 56.223, a contar de 14-7-75.

AGÊNCIA EM MACAPÁ

Nº 51, de 13-8-75 - Dispensa, a contar de 14-8-75, LUIZ ALVES NOGUEIRA, mat. 7.487, da função gratificada de Informante-Habilitador nº 53192, símbolo 9-F, em virtude de remoção para SRPA.

RELAÇÃO Nº INPS 224/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 330, de 19-8-75 - Exonera, a pedido, ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MATTOS, mat. 49.993, Mensageiro, nível 1; Nº 331, de 19-8-75 - Exonera, a pedido, ACELY DA SILVA SANTOS, mat. 38.895, Servente, nível 5; Nº 332, de 19-8-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-12-74, CELY NOGUEIRA DA SILVA, mat. 12.237, Escriurário, nível 8; Nº 333, de 19-8-75.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

• Exonera, a pedido, NEYDY RIBEIRO DA LUZ, mat. 52.792, Servente, nível 5; Nº 334, de 19-8-75 — Exonera, a pedido, SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA, mat. 617.354, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 335, de 19-8-75 — Exonera, a pedido, MARIA LEA DE SOUZA BENTO, mat. 54.794, Auxiliar de Portaria, nível 7; Nº 336, de 19-8-75 — Exonera, a pedido, RAYMUNDO DONATO DA SILVA, mat. 32.344, Laboratorista, nível 8; Nº 337, de 19-8-75 — Exonera, a pedido, MARIA DE LOURDES AZEVEDO, mat. 41.161, Servente, nível 5; Nº 338, de 19-8-75 — Exonera, a pedido, DELMA BRAZ CUNHA, mat. 55.279, Servente, nível 5; Nº 339, de 19-8-75 — Exonera, a pedido, YOLANDA BENEDITA DA CONCEIÇÃO, mat. 40.153, Servente, nível 5.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

AGÊNCIA DE CUITÊ - SRPB

Nº 25, de 14-8-75 — Designa VICENTE INACIO DE SOUZA, mat. 33.342, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 53406, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA SRRJ - ADJUNTA

Nº 95, de 14-8-75 — Dispensa, a contar de 12-8-75, MARIA TERESA DA SILVA REGO, mat. 63.724, da função gratificada de Chefe de Seção nº 42420, símbolo 5-F, em virtude de ter sido indicada para exercer outra função; Nº 99, de 18-8-75 — Nomeia DALCACYDIDES TOLEDO PIZA, mat. 877.540, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 42431, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 49, de 7-8-75 — Nomeia JOÃO BATISTA DE MENDONÇA, mat. 802.392, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 55339, símbolo 6-F, cessando em consequência os efeitos da DTS-SRRJ - 6.437/74, publicada no DSL-SRRJ-23/74.

AGÊNCIA EM CAMPOS DE JORDÃO - SRSP

Nº 2, de 8-8-75 — Designa os servidores abaixo indicados para exercerem as funções gratificadas a seguir: MARIA BENEDITA BIAGIONI, mat. 807.096, Chefe de Serviço nº 58715, símbolo 3-F; VERA LUCIA BARBOSA, mat. 814.492, Assistente nº 58714, símbolo 3-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 84, de 1975

PORTARIA N.º 1.194, DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Conceder rescisão de contrato de trabalho, de acordo com o artigo 29 da Instrução número 14-74, a partir de 1 de agosto de 1975, a Sônia Maria Rodrigues Monteiro, ponto nº 21.738, do emprego de Auxiliar de Administração, da Tabela Regional de Pessoal Temporário do IPASE, lotada na Superintendência Local no Estado de Pernambuco — SPE, (Processo número 5.522-75). — Walter Borges Graciosa.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO N.º SSC-023, DE 7 DE AGOSTO DE 1975

O Superintendente do IPASE em Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º P/BR-58-72, publicada no BI número 225, de 24 de novembro de 1972 e de acordo com o Processo nº Br-005373-75, resolve:

Designar o servidor João Aniceto Espindola Filho, Encarregado de Turma de Serviços Gerais, matrícula número 2.090.590, Ponto número 4.290,

para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o Secretário Executivo, símbolo 6-F, da Superintendência de Santa Catarina (SSC), do Quadro de Pessoal do IPASE. — José Boto Leite.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Rio de Janeiro

HBF nº 25.680 — Pedro Odvíncula de Moura. — Indefiro o pedido de pensão mensal vitalícia (folhas 117), formulado por D.ª Benedita Olinda Vasques, por intermédio de falta de amparo legal.

HBF nº 19.566 — Roland de Oliveira Costa. — Nego provimento ao recurso interposto por D.ª Marieta Dias Guimarães e em consequência, mantendo a decisão local, que indeferiu o pedido de pensão formulado pela mesma.

HBF nº 72.408 — Libânia da Silva Vianna. — Indefiro o pedido de folhas 34, e, consequentemente, mantendo a decisão anterior, que determinou fosse o Sr. Serephim Carlos Vianna submetido a exame médico.

Rio Grande do Sul

HBF nº 32.704 — Hélio Benjamin Vieira. — Indefiro o pedido de reajustamento formulado às fls. 56, por falta de amparo legal.

São Paulo

HBF nº 79.932 — Anna Eugênia dos Santos Xavier. — Indefiro o requerimento de fls. 2, tendo em vista que os menores Ana Regina e Cid Flávio

dos Santos Xavier, filho da ex-segura da Anna Eugênia dos Santos Xavier, vêm recebendo pensão com base na Lei número 4.056-65, cujo artigo 7.º

proíbe a acumulação deste benefício, com qualquer outro recebido dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em cinco de agosto de 1975, entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e Zanini S. A. Equipamentos Pesados, para operação de todo o sistema de projeto "Abraham Lincoln" e realização da safra açucareira de 1975 e 1976.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor Lourenço José Tavares Vieira da Silva, na forma do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, daqui por diante denominado Contratante, e Zanini S. A. Equipamentos Pesados, com sede no km 4 da via Armando de Salles Oliveira, Município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, C.G.C. MF 71.320.931-000-13, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente, Senhor Luiz Lacerda Biagi, CPF nº 034082808, brasileiro, casado, economista, ali domiciliado, daqui por diante denominado Contratado, ajustam o presente Aditivo ao contrato celebrado em 5 de agosto de 1975, para operação de todo o sistema do Projeto "Abraham Lincoln" e realização da safra açucareira de 1976-76.

Este aditivo ao contrato celebrado em 5 de agosto de 1975, com autorização do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Agricultura, proferida no processo INCRA-BR número 3.016-75, tem os seus termos aprovados pela mesma Autoridade e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Objetivo do Contrato

1.1 — O presente contrato tem por fim precipuo a realização da Safra Açucareira da Usina denominada "Abraham Lincoln", localizada no Município e comarca de Altamira, no Estado do Pará, de propriedade do Contratante e, neste pressuposto, ambas as partes contratantes assumem, através das cláusulas aqui estatuídas, obrigações recíprocas, tendentes a consecução daquele fim, que ambas se obrigam a cumprir.

2. Obrigações da Contratante

2.1 — Promover a revisão, manutenção e apontamento completos da Usina de fabricação de açúcar e álcool, referida na Cláusula 1.1. deste contrato, de modo a pô-la em condições de realizar a safra de açúcar e álcool de 1975.

2.2 — Executar, por sua conta e risco, todos os serviços técnicos, administrativos e de mão de obra necessários ao cumprimento dos objetivos deste aditivo, correndo às suas expensas o pagamento de salários, 13.º salário, horas extras, gratificações e todos os demais encargos trabalhistas devidos ao pessoal empregado, inclusive contribuições previdenciárias; tudo isso com os recursos previstos na Cláusula 3.1;

2.3 — Colocar a Usina de fabricação de açúcar e álcool em condi-

ções de poder iniciar a safra no dia 1.º (primeiro) de outubro de 1975;

2.4 — Efetuar reparos e reposições de equipamentos e peças estritamente necessários à operação da Usina, por sua conta e risco, bem como suprir o seu Armoxarifado de peças necessárias a qualquer emergência de substituição durante o período da mesma operação-safra, usando dos recursos referidos na Cláusula 3.1;

2.5 — Manter escritório próprio na Usina, com pessoal habilitado para a regularidade da escrituração o controle necessários, durante o período de vigência deste instrumento, correndo por sua conta os papéis, livros, impressos, formulários, máquinas de escritório e tudo o mais que for preciso para o bom funcionamento deste, usando dos recursos previstos na cláusula 3.1.

2.6 — As obrigações da Contratada para execução da moagem atingem desde aquelas que se encontram previstas na Cláusula 2.1 e incluem a colheita da cana e o seu transporte até a usina, o processamento industrial da cana até a obtenção do açúcar e do álcool, devidamente acondicionados e depositados na usina e, após a moagem da safra, os trabalhos de limpeza e manutenção corrente.

§ 1.º Para execução das obrigações assumidas, responsabiliza-se a Contratada pela mobilização do pessoal necessário às atividades agrícolas e industriais, assim como pela aquisição de materiais, equipamentos, etc., a exceção da qual, que será fornecida pelo Contratante, tudo conforme já discriminado na proposta datada de 4 de corrente mês, que fica fazendo parte integrante deste, no que com ela não colidir.

§ 2.º É acordado que a contratação de pessoal para as atividades agrícolas, a aquisição, locação e adaptação de viatura, equipamentos agrícolas pesados, e construções necessários somente poderão ser feitos após a consulta ao Contratante que, no prazo máximo de vinte e quatro horas, dirá se pode, ou não, atender às necessidades manifestadas. Decorrido o prazo sem resposta, ou sendo essa negativa, caberá à Contratada fazer os contratos necessários à obtenção do que for preciso.

2.7 — A Contratada apresentará mensalmente, ao Contratante, através dos servidores referidos na Cláusula 3.3, prestações de contas compostas de balancetes devidamente acompanhados de comprovantes de aplicação de recursos a que se refere a Cláusula 3.1.

3. Obrigações do Contratante

3.1 — O Contratante é obrigado a depositar em nome da Contratada a importância de Cr\$ 23.282.733,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e três cruzeiros) que se destina a fazer face às despesas operacionais decorrentes deste instrumento (comprovados de acordo com a Cláusula 2.7), pelo modo que se segue:

a. Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) no dia imediato à publicação deste no Diário Oficial da União;

b. a quantia remanescentes, quando do início da moagem.

Parágrafo único. Se não for feito o depósito de que trata a letra "a", desta Cláusula, até o dia 10 do corrente mês, inclusive, o presente Contrato será desfeito, de pleno direito,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

sem que uma parte possa exigir qualquer indenização da outra.

3.2 — Obriga-se o Contratante a pagar à Contratada a importância de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) que corresponde a parte fira da contraprestação que lhe é devida.

§ 1º Essa importância é devida por uma produção mínima de 20.000 (vinte mil) sacos de açúcar e é mantida até a produção máxima de 40.000 (quarenta mil) sacos.

§ 2º Se a produção de açúcar ultrapassar o limite de 40.000 (quarenta mil) sacos, terá a Contratada direito ao pagamento de 10% (dez por cento) incidentes sobre o excesso verificado, ao preço oficial estabelecido pelo Instituto do Açúcar e do Alcool para o açúcar cristal estander e para o álcool hidratado.

§ 3º Acaso a produção de açúcar seja inferior a 20.000 (vinte mil) sacos, obriga-se a Contratada a devolver ao Contratante, dos Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), a importância proporcional à falta verificada, tomando-se por base o preço unitário de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) por saco.

3.3 — O Contratante designará servidores seus para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, aos quais competirá pronunciar-se acerca das despesas realizadas pela Contratada nas prestações de contas mensais, que a mesma deverá apresentar, com o atender ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 2.6.

3.4 — O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação até o dia 30 (trinta) de novembro de 1975.

3.5 — O Contratante será inteirado, através de seus prepostos, especialmente credenciados, referidos na Cláusula 3.3 de todo o movimento diário da fabricação de açúcar e álcool.

3.6 — Colocados os produtos — açúcar e álcool — nos respectivos depósitos, cessa toda e qualquer responsabilidade da Contratada, no que se refere à sua guarda e conservação, correndo por conta do Contratante a partir daí, todas as despesas de seguro e eventuais danos decorrentes de sinistros registrados neste depósito.

4. Força Maior

4.1 — Para efeito deste Contrato, consideram-se como Força Maior, acontecimentos imprevisíveis, tais como: greves, atos de inimigos públicos, guerra, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, conflagrações, furações, tempestades, inundações que, pela sua intensidade, impeçam a continuidade da execução parcial ou total das obrigações assumidas neste contrato, explosões e quaisquer ocorrências similares ou de força maior equivalente às descritas nesta Cláusula e que fiquem além de controle de qualquer das partes contratantes, as quais, não obstante haverem tomado todas as precauções, não as puderem cortar ou superar.

5. Transferência de Contrato

5.1 — A Contratada poderá transferir sob sua exclusiva responsabilidade, o presente Termo Aditivo para outra empresa do seu grupo industrial e continuando, apesar disso, como única responsável pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições perante o Contratante.

6. Disposições Gerais

6.1 — Após o exame das prestações de contas referidas na cláusula 2.7 e encerradas as atividades de que trata este instrumento, se for apurado que os gastos na execução das obrigações contradas pela Contratada forem inferiores à importância depositada em conta da Contratada, e essa obrigada a restituir ao Contratante o saldo encontrado.

Parágrafo único. A restituição de que trata esta Cláusula será feita

até o dia em que a Contratante receber a usina, após a limpeza e manutenção corrente.

6.2 — Todos os bens que a Contratada adquirir com os recursos previstos na Cláusula 3.3 e os que forem postos à sua disposição pelo Contratante, serão a este entregues logo que cumprido o objeto deste instrumento.

Parágrafo único. A entrega de que trata esta Cláusula será feita mediante termo, do qual constará, também, o material de consumo em estoque, além das construções e adaptações feitas.

6.3 — Este instrumento poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, firmadas as condições da prorrogação pelos esbcrvantes.

6.4 — A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste instrumento, responderá por perdas e danos.

6.5 — As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta do Projeto 11.04.02.1.1.102 — Projeto Agroindustrial Canavieiros Abraham Lincoln do organismo vigente do Contratante, referente a 1975 e recursos ao mesmo alocados pelo PIN.

6.6 — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira das partes convenientes, o Ministério da Agricultura, por seus Órgãos Centrais, poderá exercer a fiscalização e o controle da execução do presente Termo.

6.7 — Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 10 (dez) vias datilografadas e de igual forma e teor obedecidas as disposições legais e na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 5 de setembro de 1975. — Engenheiro Agrônomo *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente do INCEA — Contratante — *Luiz Lacerda Biagi*, Contratada.

Ofício nº 308

Revista Trimestral de

Jurisprudência

do

Supremo Tribunal Federal

Vol. 70 *** — dezembro
de 1974

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:
Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:
Palácio da Justiça —
3º pavimento — Corredor D
— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Rembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS IEM — Nº 2064.CO.01/75

A IEM DO BRASIL — INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à AV. Presidente Vargas, nº 524, de agora em diante denominada IEM, neste ato representada pelo Gerente Marketing GSD J. J. Campelo e a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE, situada no Av. Dr. Airton Teles nº 1166 — Aracaju SE de agora em diante denominada CLIENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Irineu Martins do Lima, contratam o seguinte:

1 — SERVIÇO — A IEM se obriga a prestar ao CLIENTE, nas condições estipuladas neste contrato, seu Serviço de Máquinas IEM, compreendendo o uso das máquinas e dispositivos (que passam a ser incluídos no termo "máquinas") especificados na relação seguinte, e respectiva manutenção:

Descrição	Energia Elétrica Básico G3	Plano	Taxa de Enc. Men Adic. %
1 Unidade Central de Processamento com 12.288 posições de memória-Tipo 5410 Modelo A13	6.445,29	A	10
1 Adaptador da 5203- Modelo 002 (3971)	650,23	A	10
1 Adaptador da 542. Modelo A01 (4100)	946,83	A	10
1 Impressora com velocidade de impressão de 200 linhas por minuto — Tipo 5203 — Modelo 002	3.308,20	A	10
1 Dispositivo de 36 posições adicionais de impressão — Modelo 5560	912,60	A	10
1 Unidade Multifuncional de cartões — Tipo 5424 — Modelo A01	3.334,12	A	10
1 Unidade de Discos Magnéticos com 4.90 milhões de bytes — Tipo 5444 — Modelo 002	3.023,01	A	10
1 Registradora de Dados — Tipo 5496 — Modelo 001	1.779,58	B	-
TOTAL	Cr\$20.259,86		

NOTA — As máquinas serão instaladas em Av. Dr. Airton Teles nº 1166 — Aracaju — Sergipe e somente poderão ser removidas desse local após autorização escrita da IEM.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2 - DESPESAS SUPLEMENTARES - Além dos encargos mensais mencionados na cláusula 1, serão pagas pelo CLIENTE, ou quando for o caso, imediatamente reembolsadas pelo CLIENTE à IBM, as seguintes despesas:

A - DESPESAS DE IMPORTAÇÃO - Todas as despesas efetivamente realizadas com a importação das máquinas objeto deste contrato (inclusive as para esse fim realizadas no país exportador). São exemplos dessas despesas a serem pagas pelo CLIENTE, as efetuadas com embalagem, estiva e despesantes, quer no país de origem, quer no Brasil, com seguro e frete, pelo transporte das máquinas dentro do país de origem e deste para o Brasil, com abertura de cartas de crédito para pagamento do preço e despesas relativas à aquisição de mercadoria, com o pagamento de direitos alfandegários, imposto sobre a circulação de mercadorias, outros impostos, taxas e emolumentos, e quaisquer outros pagamentos exigidos pelo Governo Brasileiro (Federal, Estadual e Municipal), autarquias, empresas concessionárias e mandatários ou delegados do Poder Público em decorrência da importação ou para o desembarque alfandegário das máquinas, sua retirada do cais ou aeroporto e entrada no estabelecimento da IBM ou do CLIENTE.

B - DESPESAS LOCAIS - As despesas com o transporte, embalagem e seguro das máquinas, do cais, aeroporto, da fábrica ou do Centro de Distribuição da IBM, ou de outro local no Brasil até o local da instalação, que serão calculadas tomando-se por base tabelas especialmente elaboradas pela IBM para esse fim, em função do peso e natureza das máquinas, distância e taxas de seguro aplicáveis, tabelas essas em vigor na data da entrega das respectivas máquinas.

Ficam também por conta exclusiva do Cliente, as despesas de embalagem das máquinas bem como aquelas decorrentes da mudança do local de instalação.

C - OUTROS IMPOSTOS - Os impostos, taxas, emolumentos e ônus similares, que se relacionem com, incidam ou venham a incidir sobre este contrato, a operação por ele coberta, sua execução, seus encargos, sobre as máquinas e seu uso, inclusive imposto sobre produtos industrializados e imposto municipal sobre serviços.

D - TAXAS SINGULARES DE USO seguintes, que poderão ser alteradas pela IBM até a entrega das máquinas que a elas estejam sujeitas:

NOTA 1 - As Despesas Suplementares que forem devidas até a entrega das máquinas, e estimadas em R\$209.999,00 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove cruzeiros), serão pagas pelo CLIENTE à IBM, da seguinte forma:

a) No ato da entrega das máquinas, o CLIENTE pagará 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado acima.

b) O saldo do valor real das Despesas Suplementares acima, exceção feita às despesas de transporte e seguro das máquinas mencionadas na letra "B" desta Cláusula, será liquidado imediatamente após a sua apuração pela IBM.

O saldo devido das Despesas Suplementares de transporte e seguro das máquinas mencionadas na letra "B" desta Cláusula, será liquidado imediatamente após a apresentação da fatura correspondente.

c) Na hipótese de se apurar ter sido o pagamento previsto na letra "a" desta Nota superior ao valor real das Despesas Suplementares devidas até a entrega das máquinas, a IBM devolverá ao CLIENTE a diferença, sem juros ou qualquer outro acréscimo.

NOTA 2 - Todas as demais Despesas Suplementares que forem devidas após a entrega das máquinas serão pagas pelo CLIENTE, ou então este reembolsará imediatamente a IBM, pelas importâncias correspondentes, quando fixa.

NOTA 3 - As disposições desta cláusula se aplicam a todas as peças ou componentes importados necessários à fabricação ou montagem das máquinas fabricadas ou montadas localmente.

3 - PRAZO DO CONTRATO - As máquinas serão instaladas pela IBM dentro do prazo estimado de meses a partir da data da assinatura deste contrato, salvo se ocorrerem condições fora do seu controle, inclusive dificuldades na obtenção da necessária autorização do Poder Público para a importação das máquinas, guerra ou perturbações graves no Brasil ou nos países fabricantes ou exportadores das mesmas.

O presente contrato é estabelecido por prazo até 31 de dezembro de 1975, podendo qualquer das partes dá-lo por findo com relação a qualquer máquina, após a instalação da mesma, mediante aviso escrito à outra, com 90 (noventa) dias de antecedência. O prazo de 90 dias poderá ser aumentado se ambas as partes, na oportunidade, assim acordarem.

O não cumprimento, por uma das partes, de qualquer das condições estabelecidas, dará à outra o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem aviso prévio.

4 - ENCARGOS MENSAIS - O CLIENTE pagará mensalmente à IBM os Encargos Mensais Básicos, indicados na cláusula primeira, e os Encargos Mensais Adicionais, de acordo com o Plano a que cada máquina está sujeita (cláusula primeira), segundo as normas adiante estipuladas. Os Encargos Mensais, em cada caso, são devidos dentro daquelas normas, a partir do dia seguinte aquele em que cada máquina for instalada pronta para uso.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2) Plano A -

Os seguintes princípios se aplicam às máquinas sujeitas ao Plano A:

a) A IBM instalará e conservará medidores apropriados a fim de registrar o tempo faturável de tais máquinas. Para assegurar a oportuna leitura dos medidores, o CLIENTE se obriga a entregar à IBM um relatório mensal mostrando a leitura dos medidores de cada máquina no fechamento do último dia de trabalho de cada mês calendário. O CLIENTE se obriga, também, a não interferir ou prejudicar o adequado funcionamento dos medidores.

NOTA - Tempo faturável é o tempo de uso pelo CLIENTE.

b) O Encargo Mensal Básico de cada máquina dá ao CLIENTE o direito de acumular até 182 horas de tempo faturável em cada mês calendário. Quando a máquina tiver estado instalada apenas por parte de um mês calendário, o Encargo Mensal Básico será cobrado proporcionalmente, tomando-se como base um mês de 30 (trinta) dias. Salvo esta última hipótese, o Encargo Mensal Básico não é fracionável.

c) O CLIENTE deverá um Encargo Mensal Adicional pelo que exceder a 182 horas do tempo faturável em cada mês calendário. Quando a máquina tiver estado instalada apenas por parte de um mês calendário, haverá dois métodos para cálculo do tempo faturável adicional, aplicando-se o mais favorável ao CLIENTE;

as 182 horas serão divididas por trinta e multiplicadas pelo número de dias corridos em que a máquina tiver estado instalada, sendo sujeito ao Encargo Adicional o tempo faturável excedente ao que daquele cálculo resultar;

se a máquina tiver estado instalado durante os três meses calendário anteriores, apurar-se-á a média mensal de horas de tempo adicional faturável daquele período, a qual será dividida por trinta e multiplicada pelo número de dias em que a máquina esteve instalada no mês em questão.

O tempo faturável adicional será cobrado a uma taxa horária correspondente a determinada percentagem de 1/182 do Encargo Mensal Básico. A percentagem aplicável a cada tipo de máquina, é a indicada na cláusula primeira na coluna intitulada Taxa de Encargo Mensal Adicional.

2) Plano B -

O Encargo Mensal Básico das máquinas sujeitas ao Plano B constitui o único pagamento pelo seu uso em qualquer mês calendário. Quando a máquina tiver estado instalada por parte de um mês calendário, o Encargo Mensal Básico será pago proporcionalmente, a base de um mês de 30 (trinta) dias.

5 - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS - Caso este contrato seja rescindido com relação a alguma máquina instalada e

o CLIENTE a devolva antes que a mesma complete 30 (trinta) meses de uso, será devolvido ao CLIENTE 1/30 avos das despesas de importação efetivamente pagas de acordo com a cláusula 2A e do imposto sobre produtos industrializados também efetivamente pago de acordo com a cláusula 2C para cada mês que faltar para completar aquele período de 30 (trinta) meses. Essa devolução será feita sem juros ou qualquer outro acréscimo, e somente após ter sido a máquina instalada em outro cliente.

6 - MÁQUINAS ADICIONAIS OU EM SUBSTITUIÇÃO - Máquinas adicionais IBM, ou em substituição às que estiverem sendo usadas pelo CLIENTE, poderão a este ser fornecidas, se disponíveis, por contrato em separado.

7 - CARTÕES E FITAS - Os cartões e fitas utilizados nas máquinas devem obedecer às especificações da IBM.

8 - MANUTENÇÃO E DESPESAS DE VIAGEM - A IBM manterá as suas máquinas em boas condições de funcionamento e efetuará os necessários ajustes e reparos. Para esse fim, os representantes da IBM deverão ter sempre pleno e livre acesso às máquinas. Correrão por conta do CLIENTE as despesas com reparos, concertos e substituições devidos à negligência sua ou de seus empregados prepostos. A corrente elétrica adequada, necessária ao funcionamento das máquinas, será fornecida pelo CLIENTE, que deverá, igualmente, fornecer local apropriado para a instalação, com todas as facilidades, conforme especificado no Manual de Instalação da IBM.

A menos que as máquinas estejam instaladas em local onde a IBM mantenha Técnicos de Manutenção o CLIENTE se obriga expressamente a pagar também à IBM todas e quaisquer despesas decorrentes do deslocamento dos Técnicos de Manutenção, para fins de manutenção e reparos nas máquinas, do local onde se situa a Filial da IBM para onde estão instaladas as máquinas e vice-versa. Fica expressamente entendido que entre tais despesas incluem-se além de quaisquer outras, o custo das horas despendidas pelos Técnicos de Manutenção na espera de transporte, na viagem de ida ao local onde as máquinas estão instaladas e na viagem de volta desse mesmo local, o custo das passagens de ida e volta, o custo da alimentação e da estada dos referidos Técnicos de Manutenção.

9 - ALTERAÇÕES E ACOPLAMENTOS - Mediante aviso prévio, por escrito, enviado à IBM, o CLIENTE poderá fazer alterações ou acoplamentos às máquinas. Se a alteração ou o acoplamento prejudicar o funcionamento normal e satisfatório ou a manutenção de qualquer das máquinas, de modo a aumentar, substancialmente, o seu custo de manutenção ou se criar um risco de acidente pessoal, o CLIENTE mediante aviso da IBM visando a esse fim, fica obrigado a

DOCUMENTO MANCHADO

remover, prontamente, a alteração ou o acoplamento, e a restaurar a máquina à sua condição normal.

- 10 - **TRANSPORTE DE RETORNO** - O CLIENTE se obriga a pagar todas as despesas com o transporte, seguro, fixação no veículo de transporte, camião, encasilhamento e desencasilhamento das máquinas que forem devolvidas à Fábrica da IBM ou a qualquer ponto entre o local da instalação e a Fábrica, designado pela IBM. Os custos necessários ao acondicionamento para a devolução das máquinas, e um representante para fiscalizar o encasilhamento, serão fornecidos pela IBM, livre de despesas.
- 11 - **GERAL** - Os termos e condições do presente contrato substituem os termos e condições de todos os contratos ou acordos anteriores entre o CLIENTE e a IBM referentes ao serviço de máquinas IBM relacionadas na cláusula primeira, ficando esse serviço sujeito unicamente aos termos e condições deste contrato.
- Todas as máquinas continuarão sendo propriedade da IBM e poderão ser retiradas pela mesma a qualquer tempo, após o término do presente contrato.
- 12 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Trinta dias, sem desconto, da data de emissão da fatura. Os encargos mensais serão faturados no dia primeiro do mês vencendo. Todos os pagamentos serão feitos no escritório da IBM, ou à pessoa ou firma a quem a IBM conferir procuração especial para recebê-los.
- 13 - **DISTRIBUIÇÃO E DANO DAS MÁQUINAS** - A IBM poderá, sem qualquer responsabilidade para si, rescindir o contrato com relação a qualquer máquina que, por qualquer circunstância seja destruída ou danificada, ou que esteja em risco de o ser.
- 14 - **ALTERAÇÃO NO SISTEMA DE IMPORTAÇÃO** - No caso de o sistema de importação e/ou cambial sofrer qualquer variação até o desembarque das máquinas objeto deste contrato (ou das peças necessárias à sua fabricação ou montagem), ou se a importação das mesmas, até aquela oportunidade se tornar por ato do Poder Público, mais onerosa do que atualmente, ou se da presente data até dois meses antes da entrega das máquinas objeto deste contrato a média mensal das quotas de dólares de importação (ou seu correspondente em outras moedas de plena conversibilidade) efetivamente concedidas à IBM for inferior à dos últimos seis meses anteriores a este contrato a IBM, poderá dar por rescindido este contrato, mediante simples aviso escrito ao CLIENTE, em qualquer época anterior à real entrega das máquinas. Nessa hipótese, a IBM ficará obrigada, tão somente, a devolver, sem juros ou outros acréscimos, as importâncias já recebidas do CLIENTE, e isso será feito dentro dos prazos

estabelecidos pelas autoridades competentes para a devolução dos pagamentos feitos pela IBM para a importação, que a isso esteja sujeito.

- 15 - **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA** - As máquinas ou os direitos derivados deste contrato não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem o prévio consentimento da IBM. A cessão ou transferência sem aquele consentimento será considerada nula de pleno direito.
- 16 - **RISCO DE PERDA** - Durante o período em que as máquinas estiverem em trânsito ou na posse do CLIENTE, a IBM e seus seguradores, caso existentes, desobrigam o CLIENTE da responsabilidade de todos os riscos de perda ou avaria das máquinas, exceto perda ou avaria causadas por reação nuclear, irradiação nuclear, ou contaminação radioativa pelas quais o CLIENTE possa ser considerado juridicamente responsável.
- 17 - **GARANTIA** - O uso das máquinas estará sob exclusivo controle do CLIENTE. O CLIENTE será responsável pelo bom uso, supervisão das máquinas e programas, controles de auditoria, métodos de operação e procedimentos burocráticos, e pelo estabelecimento de todos os pontos de referência necessários para o uso a que se destinam as máquinas.
- A IBM garante que as máquinas dadas como instaladas estarão em boas condições de funcionamento e de acordo com as especificações oficiais publicadas pela IBM. A IBM fará todos os ajustes, reparos e substituições das peças necessárias à manutenção das máquinas. Todas as máquinas fornecidas estarão dentro dessa garantia e as obrigações da IBM daí decorrentes são limitadas ao reparo ou substituição de quaisquer peças ou máquinas quando por ela for determinado não estarem as mesmas de acordo com dita garantia.
- A IBM não se responsabilizará por dano pessoal ou avaria em propriedade exceto aqueles causados por sua negligência. A IBM, em hipótese alguma, terá obrigações ou responsabilidade por outras avarias que as ordinárias. O CLIENTE não poderá responsabilizar a IBM por quaisquer avarias causadas por falha dele, CLIENTE, em cumprir quaisquer das obrigações contidas acima.
- 18 - **FORO** - As partes contratantes elegem para seu domicílio a cidade do Rio de Janeiro e os Tribunais desta cidade serão os únicos de foro competente, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato.
- 19 - **ASSINATURA DO CONTRATO** - O presente contrato, uma vez assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, constituirá um contrato perfeito e aca-

bado, obrigando ambas as partes para todos os fins direitos.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 1975.

a) Irineu Martins de Lima
CLIENTE

a) José Jorge Campelo
IBR DO BRASIL

a) Manoel Xavier de Almeida
Testemunha

a) Wellington Brasileiro
Testemunha

687-75

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

Contrato de Fornecimento de Material que entre si fazem a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e a Firma Companhia Importadora e Exportadora Brasil-América "CIEBA".

Pelo presente instrumento particular, a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara — FEFIEG, Fundação de Direito Público Federal, instituída nos termos e na forma dos Decretos-leis ns. 773 de 28 de agosto de 1933, 841 de 9 de setembro de 1933 e 1.623 de 21 de outubro de 1939, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 1.733 — 7.º andar, daqui por diante denominada FEFIEG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Professor José Maria Bezerra Paiva, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 73.242 expedida pelo BRASU, de um lado, e de outro a Firma Companhia Importadora e Exportadora Brasil-América "CIEBA", C. G. C. n.º 33.249.392-0001, estabelecida na rua Dário de Mattos n.º 223-A, Rio de Janeiro, na qualidade de representante da Bee Medical Equipment Limited, Inglaterra, daqui por diante denominada Representante, neste ato assistida pelo Senhor José Lima Moreira, procurador, conforme procuração lavrada no 2.º Ofício de Notas, livro 261, fls. 68, em 3 de setembro de 1974, tem entre si ajustado um contrato de fornecimento de material, cujas condições e obrigações.

Cláusula Primeira — Objeto do Contrato: A Representante, nos termos da proposta que apresentou em 02-75, realizada em 22 de julho de 1975, se obriga a promover, junto a sua representada, o fornecimento do material especificado na Cláusula Quinta, mediante importação direta, em nome da FEFIEG, sob a modalidade FOB.

Cláusula Segunda — Preço: O preço total do material a ser fornecido é de R\$ 49.175,70 (Quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco sessenta e seis Libras Esterlinas), correspondente ao custo FOB Inglaterra, o qual deve

ser pago diretamente, mediante abertura de crédito irrevogável, com prazo de validade de 180 dias, emitido através do Banco do Brasil S. A., a firma Bee Medical Equipment Limited — P. O. Box n.º 2, East Lane, Wembley, Middlesex, England, Inglaterra.

Cláusula Terceira — Representante: Além do valor acima mencionado, a FEFIEG pagará à Representante, em moeda nacional, quando o material estiver em perfeitas condições de utilização e funcionamento no local de destino, o equivalente a R\$ 14.752,70 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois e setenta e seis libras esterlinas) convertidas com base na taxa vigente na data do fechamento do contrato de câmbio.

Cláusula Quarta — Diretrizes: A importação de que trata o presente contrato ajustado à diretriz estabelecida pelos órgãos responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.

Parágrafo Único. O presente contrato ficará automaticamente rescindido, de pleno direito, sem ônus para os contratantes, no caso do Banco do Brasil S. A. — Carteira do Comércio Exterior (CACEX) — indeferir o Pedido do Guia de Importação.

Cláusula Quinta — Obrigações da FEFIEG: A FEFIEG promoverá a obtenção do Guia de Importação e a Abertura do Crédito, efetuando, diretamente, em moeda nacional, o valor correspondente ao preço global FOB, acrescido dos encargos antecipadamente cobrados.

Parágrafo Único. A FEFIEG se obriga, ainda, a pagar as despesas de frete, seguro, desembaraço alfandegário, transporte do local de desembarque ao do destino e demais encargos que forem devidos para a efetivação da importação direta em seu nome.

Cláusula Sexta — Obrigações da Representante: A representada se obriga a assessorar a FEFIEG nas diversas fases da operação atender as exigências que foram feitas com relação à sua representada, bem como prestar todas as informações em tempo hábil.

§ 1.º A Representante compromete-se a apresentar a FEFIEG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do presente, o Pedido do Guia de Importação devidamente preenchido, criando todos os elementos sobre a mercadoria e seu preço.

Quant. — Discriminação

£
Unit.

Preço
£
Total

Mesa de Comandos Incorporando:

Voltímetro de Linha Acoplado a Circuito de Compensação Automática de Linha.
Escalil/Filamento P/Tubo de Raio-X.
"Timer" de Escopia.

Milimetroimétrico
Protetor Automático C/Sobre Cargas.

Bolho Disparador C/Duplo Estágio.
Indicador Prévio do Max.

Comutação de Raios-X Tristorizada.

Modo de Comando a Três Seletores, respectivamente KVP/MA/SEG.

Tempos de Exposição entre 0,1 e 30 Seg.

Todos os Circuitos de Comando Transistorizados.

Construção Modular dos Circuitos de Comando, 1/ Simplicidade de Manutenção.

Transformador de Alta Tensão, contendo:

Bobinas de Alta Tensão.

Transformadores de Filamento de Tuto de Raio-X.

Retificadores de Selênio, 2 Fases.

Receptáculos Terminais de Alta Tensão Tipo "Federal".

1 Chave Seletora do Tubo de Raios-X.

Módulo P/Alfa Rotação e Manobra.

Caixa Terminal Adicional

Capa Protetora

Dispositivo Expositivo Automático "Gecomi".

É um dispositivo para controle automático de tempos de Exposição baseado no princípio de Câmara de Ionização a três dominantes, sendo possível sua utilização em até três pontos de trabalho (Lancry Vertical/Bucky Mesa de Exames/Seriógrafo) independentemente.

É composto de:

Unidade de Controle — Incorporando interruptor de Linha; Seletor de Dominante; Compensador de KVP; Ajustes Grosso/Fino de Densidade (Enegrecimento); Restaurador de Aviso "Exposição Incorreta"; Fonte de Alimentação.

Câmaras de Ionização — Conforme acima descrito, porém não incluídas.

Câmara Ionização P/DISP; "Vertibucky".

É uma Câmara de Ionização para uso com exposímetro "Gecomi", funcionando Acoplada ao dispositivo Bucky Vertical "Vertical" "Vertibucky"; ataxo descrito.

Mesa de Exames "Congress"

É uma mesa de exames motorizada, 15/90°, com tampo móvel, incorporando:

Deslocamento longitudinal do tampo de 63,8 CM p/pó e 01,0 CM para cabeceira.

Freios eletromagnéticos.

Diáfragma "Potter-Bucky", com facilidade para troca de grade, fornecido com grade "Standard".

Quantidade — Discriminação

£
Unit.

Preço
£
Total

1 Gerador "Roentgen 501"

É um Gerador de Raios-X de 0-150 kVp, para Alimentação de até dois Tubos de Raios-X de Duplo Foco, para Ligação a Redes de 220/380/440 Volts.

1 60 HZ, com retificação a Seis, com rendimento:

500 MA até 90 KVP
400 MA até 115 KVP
300 MA até KVP

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Quant. — Discriminação	§ Unit.	Preço § Total	Quant. — Discriminação	§ Unit.	Preço § Total
Seriógrafo inteiramente automático, totalmente pervisto para uso em conjunto com sistema intensificador de imagens, e incorporando: Seletor prévio de exposições serializadas capaz de 2,43, ou 6 exposições em filmes de 18 x 24 cm, 24 x 30 cm e 45,6 x 35,6 cm, bem como exposições panorâmicas. Deslocamento longitudinal do seriógrafo servo-assistido. Colimação automática do campo. Grade do seriógrafo motorizada Ecran fluoroscópico escamoteável, tam. 38 x 38 cm. Estribo para apoio do paciente Dois cônes de compressão Avental Anti-X de borracha de chumbo laminada Protetor anti-tosse 1 Faixa Compressora Punhos Ombreiras Conversor de rede 1 x 3 fases 380 Volts. Transformador de ajuste de rede Sistema intensificador de Imagens Mod. "Kompact 9/5" É um sistema intensificador de imagens com tubo de iodureto de cério de duplo campo 9" — 5", com circuito fechado de televisão, incorporando: Tubo de Imagens de iodureto de cério de duplo campo 0/5" com carcassa protetora e braço suporte. Campo ótico com duas saídas para uso simultâneo escopia (TV), + Spot-film 70 mm, ou escopia (TV) + Cine. Circuito fechado de televisão com câmara Vidicon, monitor de TV de 15", inclusive unidade de controle de câmara, mesa suporte para monitor, e cabos interconectores. Armário vertical de controles Caixa de Controles de parede Placas de adaptação ao seriógrafo. Suspensão de teto para "Kompact 9/55." 1 Estativa teto-chão Stylus" É uma estativa suporte de tubo de Raios-X, tipo teto chão, completa com respectivos trilhos de apoio no chão (548 cm de comprimento) consistindo de: Coluna vertical em perfil de duralumínio, com trilhos de apoio para o carro porta braço suporte de tubo de Raios-X em liga de aço especial e Substituíveis em caso de desgaste, sendo a coluna vertical montada sobre rolamentos de apoio cônico, permitindo giro em torno do eixo vertical entre 08/320° — Carro base da estativa em alumínio fundido, incorporando as sedes dos rolamentos de apoio da coluna vertical, rodas de apoio sobre o trilho do cho em liga de duralumínio, montadas sobre rolamentos. — Braço suporte de tubo de raios-X em liga especial de aço, correndo sobre rolamentos, com garfo suporte par tubo de Raios-X			— Freios eletromagnéticos para todos os movimentos. — Acoplamento móvel para engate da estativa "STYLOS" com o Bucky da mesa de exames "Congress", permitindo o deslocamento de ambos sem perda da centralização. Todo o conjunto de tal maneira construído a fim de permitir deslocamentos livres de oscilações ou vibrações detalhe extremamente importante em técnicas Tomográficas. Diafragma Luminoso "Demarcator" É um diafragma luminoso com lâmpada de quartzo com atmosfera de vapor de mercúrio, com ajuste manual das lâminas, colimadoras, interruptor de luz automático, apagando a lâmpada automaticamente após .4 segundos. Tubo de Raios-X "Dynamax HD50/90" Duplo foco 6 x 2,0 mm, alta rotação, completo com carcassa, cabo de ligação do stator, anódio de liga de rhenio, tungstênio/molibdeno, capacidade calorífica = 175000 HU, para uso na estativa "Stylus", com respectivo par de cabos de alta tensão (13.0 m) Tubo de Raios-X "Dynamax HD50/90" Duplo foco .6 x 1.2 mm, alta rotação, completo com carcassa, cabo de ligação do stator, anódio de liga de rhenio-tungstênio/molibdeno, capacidade calorífica = 175000 HU, para uso sob a mesa "Congress", com respectivos cabos de alta tensão (10.0m). 1 Dispositivo "Starter" de alta rotação É um dispositivo, tipo L500, para conversão da frequência da tensão de alimentação do stator do tubo de Raios-X de 60 HZ 180 HZ permitindo assim o aumento da carga nos refridos tubos. Dispositivo Tomográfico "Sec tograph". É um dispositivo tomográfico acoplável à mesa "Congress", permitindo cortes horizontais com ângulos entre 0°/30° com ajuste contínuo, e altura de corte entre 0/24 cm com ajuste milimétrico contínuo. Deslocamento motorizado da estativa nos dois sentidos, com controle remoto de disparo, incorpora as seguintes unidades: Unidade de Controle, permitindo mudança do sentido de deslocamento da estativa, variação da velocidade de curso (4 velocidades), deslocamento da estativa em teste sem disparo de Raios-X. É provida de interruptor de linha. Braço de acoplamento Seletor de ângulo e altura de corte Dispositivo Bucky Vertical "Vertibucky" É uma estativa Bucky Vertical em perfil de duralumínio com trilhos de apoio para o carro do diafragma. 1 "Potter-Bucky" em aço especial, e substituíveis em caso de desgaste, apresenta em sua extremidade in-		

Quantidade — Discriminação	Unit.	Preço Total
ferior (Base) uma placa com 4 furos para fixação ao solo, e na extremidade superior um sistema de fixação que permite apoiá-la quer na parede, compõe-se de: Diafragma "Potter-Bucky" automático com grade "Standard" vibratória, com possibilidade de fácil troca da grade, todo o conjunto movendo-se verticalmente, convenientemente contrapesado, livre de folgas e vibrações, com trechos localizadores. Dispositivo porta-chassis adaptável à parte frontal do "Potter-Bucky", para permitir tele-radiografias sem Bucky. Distância mínima do Centro do Bucky ao Piso = 450 cm, máxima = 175,0 cm. Preço:	40.920,00	10.920,00
Item "II"		
1 Dispositivo Câmara 70MM (Spot-film). 2 uma Câmara Spot Film de 70MM, para uso conjunto a sistema intensificador de imagens "Kornet 9/3", permitindo cadência de exposição de 8/Seg, que quando utilizada com tubo intensificador de imagens de iodureto de cálcio produz imagens nítidas e de ótima densidade, sua utilização é de grande valor na documentação de exames série — Gráficos de rotina (estômago, esôfago, duodeno, trânsito, vértebra, etc.), sendo que a nitidez e precisão das imagens é de tal ordem que sua utilização se torna mesmo possível em exames de vasos contrastados (arteriografias). Preço:	4.269,00	4.269,00
Acessórios Opcionais:		
1 A) Câmara Ionização "Gecomat" P/Seriógrafo "Congress". 1 Câmara Ionização "Gecomat" P/Bucky da mesa "Congress". Valor das duas câmaras acima, Fob-Porto Reino Unido da Grã-Bretanha	912,70	912,70
B) Monitor de TV-13" Adicional 1 Valor Fob-Porto Reino Unido GB 1 C) Suporte lateral de mesa P/Chassis. 1 Cone Radiográfico FFD/14". 1 Cone Radiográfico FFD/8". 1 Cone Radiográfico FFD/4". Valor do Material Fob-Porto Reino Unido da Grã-Bretanha:	543,00	543,00
8 D) Chassis C/ecrans TAM 18 x 25cm. 8 Chassis C/ecrans TAM 24 x 30 cm 6 Chassis C/ecrans 30 x 40 cm. 6 Chassis C/ecrans TAM 35,6 x 35,6 cm. 2 Chassis C/ecrans TAM 14 x 17". 2 Chassis C/ecrans TAM 14 x 17" C/Grade. 4 Jogo Letras e Números. Valor do Material Fob-Porto Reino Unido da Grã-Bretanha:	152,90	152,90
2 E) Luvas Borracha/Chumbo 350 IQ/PB. 2 Avental "Multiplex" 550/PB. 1 Borracha/Chumbo 3 IQ/PB, Gen-gei 60 cm2. Valor do Material Fob-Porto Reino Unido da Grã-Bretanha: 1 F) Negastiscopio amplificador "Heli-contrastor 70MM", para leitura de chapas 70MM. Valor Fob-Porto Reino Unido GB:	530,80	530,80
	147,10	147,10
	2.269,40	2.269,40

§ 3.º O material deverá ser embarcado dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, consecutivos, a contar do 5.º (quinto) dia após a data da abertura de Crédito, tanto, de recibos de embarcação e de acordo com as especificações, em navio de bandeira brasileira ou outra, desde que devidamente autorizado, na forma da legislação vigente.

§ 4.º Não sendo possível o embarque dentro do prazo estabelecido na Guia de Embarcação, a Representante deverá apresentar justificativa com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, revendo as formalidades necessárias para o pedido de prorrogação junto aos órgãos competentes.

§ 5.º Não atendidas as condições previstas nesta cláusula, correrá por conta da Representante toda e qualquer despesa necessária à regularização da operação, independentemente das demais sanções.

§ 6.º A Representante se obriga a montar e instalar o material no Hospital de Clínicas Gaffrès e Guinle bem como a prestar assistência técnica, permanente, devendo, durante o período de garantia esta ser prestada gratuitamente.

Cláusula Sexta — Garantia: A Representante assegura ao material garantia durante o período de 12 (doze) meses após sua instalação, contra qualquer defeito de fabricação bem como se obriga a providenciar a regularização do mesmo, caso ele venha a ser entregue fora das especificações e condições estabelecidas.

§ 1.º Serão excluídos da garantia os avarias provenientes de uso inadequado ou de acidentes, ficando a mesma extinta no período previsto nesta cláusula houver a interferência de terceiros sem autorização expressa da Representante.

§ 2.º Em garantia das obrigações ora assumidas, a Representante presta caução no valor de Cr\$ 59.649,99 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), representada por 496 (quatrocentos e noventa e seis) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) e no valor reajustado de Cr\$ 121,94 (cento e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos) cada, conforme Ordem de Recebimento n.º 649.632, a qual somente será devolvida quando o material estiver em condições de utilização e funcionamento.

Cláusula Sétima — Penalidades: A infração das cláusulas, condições e obrigações do presente contrato sujeitará a Representante ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, podendo, também, a critério da REPIEG, ser o contrato rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais condições legais e contratuais.

§ 1.º No caso específico de atraso, a Representante ficará sujeita a multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia que ultrapassar o prazo de embarque estabelecido sobre o valor do fornecimento.

§ 2.º O atraso, para efeito do cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo concedido para embarque do material até a data da sua efetivação ou da rescisão do presente contrato.

Cláusula Oitava — A Representante obriga-se a custear a publicação do presente no Diário Oficial da União.

Cláusula Nona — A despesa para aquisição dos equipamentos constantes do presente contrato, correrá a conta do Programa 08.44.432.3.104 — Elemento de Despesa 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações.

Cláusula Décima — Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro para conhecimento de quais-

quer divergência porventura surgida em decorrência deste contrato.

§ 1.º por estarem justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos obrigatórios por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1975.
— José Maria Bazzarê Patre. — José Lima Moreira.
(N.º 39.599 — 39.8.75 — Cr\$ 1.130,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ADITIVO N.º 2-75

Termo Aditivo ao Contrato Número 2-75, firmado em 2 de agosto de 1975, entre a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF) e a empresa Lida, (CGCMF n.º 9360831/001), sediada na Cidade de Santa Maria, RS, para a execução de serviços de mão-de-obra, em regime de empreitada por preços unitários, em construções na Cidade Universitária, em Santa Maria.

Aos 26 dias do mês de agosto de 1975, as partes assinaram o presente Aditivo, para modificar o contrato n.º 2-75, em virtude da alteração do valor da locação, conforme consta do processo n.º 04.224-75.

Cláusula primeira — A cláusula segunda do referido contrato, passa a ter a seguinte redação: "O valor total do aluguel até o fim do prazo contratual e de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros)".

Cláusula segunda — A cláusula terceira passará a ter a seguinte redação: "A despesa com a locação objeto deste contrato será de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros) e correrá a conta do elemento de despesa 4.1.3.0 — Encargos Diversos; locação n.º 120 — Aluguel para locação da casa da estudante onça foi empreitada sob números 37, em 2 de janeiro de 1975 (Lida 8/75) no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) e 3.597, em 8 de agosto de 1975 (DM 2770) no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros)".

Cláusula terceira — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.º 2-75.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 26 de agosto de 1975.
— Prof. Derlley Galvão. — Ilsa Barcellos de Souza.

Testemunhas: Alberto de Oliveira.
— Carlos Domingos F. da Silva.
(Empenho n.º 1191-75)

CONTRATO N.º 24-75

Que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF número 93591764/001), sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria — RS — e a firma Construtora Lida, (CGCMF n.º 9360831/001), Rua Dr. Bozano número 1147, Santa Maria — RS — a seguir denominadas apenas Universidade e Lida, respectivamente, para execução de serviços de mão-de-obra, em regime de empreitada por preços unitários, em construções na Cidade Universitária, em Santa Maria.

No dia 26 de agosto de 1975, na sede da Universidade, nesta cidade, as partes deliberaram firmar este contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com o que segue, tendo em vista o que consta do processo n.º 37.855-74.

Cláusula primeira — A Lida, escolhida na Tomada de Preços número 18-74, Edital n.º 20-74, processo número 33.060-74, realizada no dia 11 de

junho de 1974, compromete-se a executar serviços de mão-de-obra dentro os constantes da Tabela de Preços Unitários, anexa à sua proposta, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrita.

Cláusula segunda — A despesa com a execução dos serviços ora contratados é, estimativamente, de valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) com recursos do orçamento do exercício em curso, e correrá à conta de elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — Dotação 157 — Urbanização e Infraestrutura — empenho número 2.536 de 23 de junho de 1975 (DM 1986) — no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Cláusula terceira — O pagamento de serviços executados será feito em processo normal mediante apresentação de fatura discriminativa, em três vias, com assinaturas e data de apresentação, acompanhada das folhas de medições, tudo devidamente certificada pelo Escritório Técnico de Obras da Universidade.

Cláusula quarta — De cada pagamento haverá uma retenção de 10% (dez por cento) do seu valor, restituível, após 90 (noventa) dias, mediante consentimento da fiscalização da Universidade. Tal retenção constituirá a garantia da boa execução do contrato.

Cláusula quinta — A Tabela de Preços Unitários, referida na cláusula primeira, poderá ser reajustada em qualquer época, desde que ocorram majorações do salário-mínimo ou índices coletivos, estas devidamente homologados pelo Tribunal Regional do Trabalho. O reajustamento será calculado segundo o critério e fórmula estabelecidos pelo Decreto-lei número 185, de 24-2-67.

Cláusula sexta — Correrão por conta da Dikrel todos os encargos oriundos da Legislação Trabalhista, Previdência Social, etc., incidentes sobre o pessoal empregado na execução dos serviços ora contratados.

Cláusula sétima — A Universidade caberá o direito de, através de seu Escritório Técnico de Obras, fiscalizar os trabalhos da Dikrel, podendo exigir a dispensa ou afastamento de qualquer empregado que prejudique os trabalhos de fiscalização ou o regular andamento dos serviços ora contratados a que, por seu comprometimento, for julgado inconveniente manter no local de trabalho. No uso deste direito a Universidade não necessita dar qualquer satisfação de suas decisões.

Cláusula oitava — Os serviços ora contratados deverão ser executados dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste contrato no Diário Oficial. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, mediante pedido da Dikrel, amplamente fundamentado e desde que as razões alegadas sejam reconhecidamente aplicáveis à prorrogação.

Cláusula nona — No caso do não cumprimento do prazo estipulado na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à Dikrel a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários.

Cláusula décima — Além da multa, prevista na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à Dikrel as seguintes penalidades:

a) Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a critério da Universidade e tendo em vista a gravidade da falta, por infração de cláusula contratual ou desobediência às especificações.

b) Rescisão do contrato, com perda da caução, se: reincidir nas faltas; não realizar os serviços que não forem aceitos pela fiscalização; negar-se ao recolhimento de multa aplicada.

c) Rescisão de contrato em caso de falência, concordata ou dissolução da firma.

Cláusula décima-primeira — Ocorrendo a rescisão deste contrato, em razão do que consta da cláusula déci-

ma, a Dikrel, permanecerá responsável por perdas e danos causados à Universidade.

Cláusula décima-segunda — Ficam integrando este contrato, mesmo que aqui não transcritas, quaisquer disposições legais que lhe forem aplicáveis bem como quaisquer condições estipuladas na Tomada de Preços n.º 18-74 não alteradas nas cláusulas anteriores.

Cláusula décima-terceira — Fica eleito o foro da Justiça Federal no Rio

Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, para constar, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 28 de agosto de 1975.
— Hello Homero Bernardi — Engenheiro Dalmiro Kreling.

Testemunhas: Antonio João Nic-negheilo. — Iraci Bandeira da Silva. (Empenho n.º 1194-75)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro
de Geografia e Estatística
DIRETORIA DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL
Escola Nacional de Ciências
Estatísticas

CONCURSO VESTIBULAR - 1976

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 15 de setembro a 14 de novembro de 1975, as inscrições ao Concurso Vestibular para matrícula na 1.ª série do Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas desta Escola.

O Concurso Vestibular obedecerá às seguintes normas:

1 — Inscrições

1 — As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106 — 1.º andar, nesta Cidade, Tel. 222-87-11), de 2.ª a 6.ª-feira, das 10 às 19 horas.

2 — O candidato deverá apresentar requerimento de inscrição, em impresso que lhe será fornecido no local de inscrição, instruído com os seguintes documentos:

a) documento de identidade com foto pública; b) documento comprobatório de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, ou declaração do Colégio de que se encontra na última série do Curso Colegial ou Equivalente; c) dois retratos 3x4, recentes, de frente e iguais; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), efetuado no local da inscrição; e) declaração de que o candidato está de acordo com as normas do presente Edital.

3 — O documento de identidade será registrado e devolvido ao candidato, que receberá, também, um Cartão de Identificação, sem os quais o candidato não terá acesso ao local das provas do concurso.

II — Vagas

1 — São oferecidas cento e vinte (120) vagas: sessenta (60) para cada turno.

2 — O curso terá início em março, para os dois turnos (manhã e noite).

3 — No ato da inscrição, o candidato indicará em ordem decrescente, sua preferência pelos diferentes turnos.

III — Provas

1 — O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital constará das seguintes provas classificatórias:

a) Matemática e Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês)

b) Geografia e História

c) Física e Química

d) Biologia e Organização Social e Política do Brasil.

2 — As provas serão elaboradas sob a forma de questões objetivas que tanto quanto possível, eliminem a margem de subjetividade do julgamento e assegurem o rigor da classificação.

3 — As disciplinas serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10).

4 — As provas serão revistas pelos membros das respectivas Comissões Examinadoras, diversos daqueles que as tenham corrigido, antes de ser divulgado seu resultado.

5 — Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

6 — O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas que integram as provas, ou que faltar a mais de uma prova será eliminado do Concurso Vestibular.

7 — O candidato que se utilizar de recursos ilícitos no Concurso Vestibular terá as notas de suas provas anuladas e será eliminado do Concurso.

8 — As questões das provas do Concurso versarão sobre matérias constantes dos programas do Concurso Vestibular, que se encontram à disposição dos candidatos no local de inscrição.

9 — As provas serão realizadas na sede da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Rua André Cavalcanti, 106), nas seguintes datas:

a) 14 de dezembro de 1975 — Domingo, às 9 horas — Matemática e Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Inglês).

b) 18 de dezembro de 1975 — quinta-feira, às 16 horas — Geografia e História

c) 20 de dezembro de 1975 — sábado, às 16 horas — Física e Química

d) 21 de dezembro de 1975 — domingo, às 9 horas — Biologia e Organização Social e Política do Brasil.

IV — Classificação Final

1 — Os pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina resultarão do processo de padronização de notas a ser usado.

2 — A nota zero (0) em qualquer disciplina corresponderá, pela aplicação do processo de padronização de notas, a número de pontos, também igual a zero (0).

3 — Os candidatos serão classificados, na ordem decrescente, pela média ponderada dos pontos obtidos nas disciplinas, atribuídos os seguintes pesos: Matemática, quatro (4); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, dois (2); Inglês, um (1); Geografia, um (1); História, um (1); Física, um (1); Química, um (1); Biologia, um (1); Organização Social e Política do Brasil, um (1).

4 — Para efeito do cálculo da média, a falta a uma prova implicará na atribuição de nota zero às disciplinas que a compõem.

5 — Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate levando-se em conta sucessivamente

os pontos obtidos nas disciplinas indicadas no item precedente.

V — Matrícula

1 — A matrícula nos diferentes turnos obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos, respeitado o máximo de vagas fixado para cada turno.

2 — São documentos exigidos para a matrícula:

a) certidão de nascimento ou casamento (documento original ou fotocópia autenticada de cada ficha);

b) prova de conclusão do Curso Colegial ou Equivalente, fichas modelo 18 e 19 (o original e uma fotocópia autenticada de cada ficha);

c) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (documento original);

d) atestado de vacina antivaricelosa (original);

e) atestado de sanidade física e mental (em papel timbrado);

f) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas distintas, com firmas reconhecidas;

g) prova de ser escritor (original);

h) recibo do pagamento da taxa de anuidade;

i) duas fotos 3x4.

3 — Os documentos referidos nas letras c, d e e, serão restituídos ao candidato, no ato da matrícula.

4 — A matrícula dos candidatos classificados será feita no período de 5 de janeiro a 31 de fevereiro, tendo o candidato a opção de ser considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não requerer matrícula no prazo pré-estabelecido.

5 — O candidato classificado que não apresentar no ato da matrícula qualquer dos documentos referidos no item 2, não poderá efetivá-la e perderá o direito à matrícula.

6 — Os candidatos que, pela ordem de classificação, não tiveram chance de ocupar uma das vagas oferecidas, dentro dos limites pré-fixados, não terão direito à matrícula.

O presente Concurso Vestibular somente será válido para matrícula no ano letivo de 1976.

Rio de Janeiro, RJ, 1 de agosto de 1975. — Selly Leite Teixeira de Castro, Chefe da Secretaria.

Visto. — Antônio Tâmas Abibe, Diretor. (Dias: 4, 5, 9-9-75).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Seleção sumária para exploração do Serviço de Transporte coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de: Cuiabá (MT) e Belo Horizonte (MG)

EDITAL N.º 100-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 531, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de AutORIZAÇÃO, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse bi-regional (NEB) entre as cidades de Cuiabá (MT) e Belo Horizonte (MG).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 364 — 060 — 452 — 153 — 305 — 452 — 262, passando pelas cidades de Rondonópolis (MT), Jataí (GO), Rio Verde (GO), Itumbiara (GO), Uberlândia (MG) e Araxá (MG), e tendo como pontos de seção as localidades de Rondonópolis (MT), Itumbiara (GO), Uberlândia (MG) e Araxá (MG).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Seleção Sumária para exploração de Transporte Coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de Santo Angelo (RS) e São Paulo (SP)

EDITAL Nº 101-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse bi-regional (NSB) entre as cidades de Santo Angelo (RS) e São Paulo (SP).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 285 e BR 116, passando pelas cidades de Passo Fundo (RS), Vacaria (RS), Lajes (SC), Mafra (PR), Curitiba (PR) e Registro (SP).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na

Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Seleção Sumária para exploração de Transporte Coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de Natal (RN) — Salvador (BA)

EDITAL Nº 102-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse regional (NER) entre as cidades de Natal (RN) e Salvador (BA).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 101 — 230 — 104 — 101, passando pelas cidades de Santa Rita (PB), Campina Grande (PB), Caruaru (PE), São Miguel dos Campos (AL), Propriá (SE) e tendo como pontos de seção as localidades de Campina Grande (PB) e Caruaru (PE).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Seleção Sumária para exploração de Transporte Coletivo interestadual de passageiros entre as cidades de Brasília (DF) e Montes Claros (MG)

EDITAL Nº 103-75

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10 horas do dia 10 de outubro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas número 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse bi-regional (NSB) entre as cidades de Brasília (DF) e Montes Claros (MG).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço

que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das Rodovias BR 040 e BR 365 passando pelas cidades de Paracatu (MG), João Pinheiro (MG) e Pirapora (MG), tendo como pontos de seção as localidades de João Pinheiro (MG) e Pirapora (MG).

Poderão se habilitar a esta seleção, transportadoras que estando registradas no DNER conforme prevê o artigo 23 do Regulamento em vigor, atendam, nos termos do competente Edital às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transportes de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas número 409, 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522, 18º andar.

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas número 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975 — Engenheiro Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

(Dias: 9-10-11-9-75)

Ofício nº 536-75

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

CGC-33.618.810/001

PAGAMENTO DE JUROS E DIVIDENDOS

Exercício de 1974

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. comunica que, a partir da data da presente publicação, se encontram à disposição dos senhores acionistas os dividendos e juros sobre o capital deste Banco, referentes ao exercício de 1974 e que serão pagos através de nossa rede de agências. — Paulo Gomes Bello, Diretor de Administração e Finanças.

(Nº 7623-B. — 3-9-75 — Cr\$ 17,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Direito

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO, TERMO ADITIVO

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Machado Pauperio, torna público que, de acordo com o resolvido pelo Conselho Universitário no processo nº 14.649-75, conforme publicação no Boletim da U.F.R.J., volume 27, nº 22, de 29 de maio de 1975, só poderão inscrever-se no Concurso aberto pelo Edital publicado a fls. 25 do Boletim da U.F.R.J., volume 27, nº 8, de 20 de fevereiro de 1975, os Professores Assistentes do Q.U.P., portadores do título de Doutor ou de Livre Docente ou que tiverem completado 3 anos de efetivo exercício no cargo em 11 de dezembro de 1974.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1975. — Ignez Fonseca, Secretária.

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Instituto de Matemática

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha, torna público que se acham abertas, nesta Secretaria, durante 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Boletim da UFRJ, as inscrições para o Concurso Para Professor Assistente, a fim de serem preenchidas as Vagas existentes nos diversos departamentos deste Instituto, na forma do disposto na Resolução nº 2-74, do Conselho Universitário.

I. Da Inscrição

1. A inscrição no Concurso para o cargo de Professor Assistente será aberta a graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente e áreas afins, que satisfaçam, pelo menos, a uma das seguintes condições:

a) possuam o título, reconhecido pelo CEPG, de Mestre ou Doutor, ou obtido em curso credenciado;

b) tenham completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino, até 11 de dezembro de 1974.

2. O prazo para inscrição será de 3 (três) meses, contados a partir da data da publicação do presente Edital.

3. A aceitação da inscrição dependerá da Congregação do Instituto de Matemática, ouvido o respectivo Departamento acerca da pertinência do diploma do candidato, aos setores de conhecimentos postos em Concurso.

4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) prova de que o candidato satisfaz a pelo menos uma das condições especificadas no item 1;

b) declaração especificando o Departamento e o Setor respectivo para o qual se candidata;

c) memorial contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a ele atribuída pelo candidato. O Memorial Deverá Ser Apresentado em Três Vias, e a Ele Anexado um Exemplar dos Originais ou Cópias Autenticadas dos Documentos e Trabalhos Nele Referidos.

d) diploma profissional ou científico, de instituição onde se ministrou disciplina do setor de conhecimentos a cujo concurso se propõe;

e) prova de identidade (autenticada);

f) prova de idoneidade moral;

g) prova de sanidade física e mental;

h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria do Instituto, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

II. Das Vagas

5. O presente Concurso será realizado para preenchimento das vagas a seguir especificadas:

Departamento 01 — Matemática Pura 1 (uma) vaga;

Departamento 02 — Ciência da Computação 1 (uma) vaga;

Departamento 03 — Métodos Matemáticos 2 (duas) vagas;

Departamento 04 — Métodos Estatísticos 1 (uma) vaga.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III. Dos Setores de Conhecimento

6. O presente Concurso se acha aberto em cada Departamento, para os setores relacionados a seguir:

Departamento 01 — Matemática Pura (*)

— Setor de Álgebra, Análise e Geometria

Departamento 02 — Ciência da Computação

— Setor de Sistemas de Computação e Programação

Departamento 03 — Métodos Matemáticos

— Setor de Métodos da Matemática Aplicada (03)

Departamento 04 — Métodos Estatísticos

— Setor de Estatística.

IV. Das Provas

7. O presente Concurso constará de:

- apreciação dos títulos;
- prova escrita;
- prova de aula.

8. Na apreciação dos títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades científicas ou culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados.

O diploma de curso superior, apresentado em Concurso, deverá estar devidamente registrado.

O título de Mestre ou Doutor, apresentados para o Concurso, devem ser reconhecidos ou revalidados pelo Conselho de Ensino para Graduados e registrados na Sub-Reitoria de Ensino de Graduação.

O título de Docente, obtido em Universidade que não a Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentado em Concurso, deverá ser igualmente reconhecido pelo Conselho de Ensino para Graduados.

9. A prova escrita constará de dissertação sobre um ou mais temas do programa, visando evidenciar os conhecimentos do candidato e a sua capacidade de expô-los de maneira clara e organizada.

O (s) tema (s) desta Prova será (ão) sorteado (s), na ocasião, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa, adequados a esse tipo de prova.

Depois de sorteado o tema, cada candidato disporá de um prazo de 30 (trinta) minutos para consulta a textos impressos.

10. A prova de aula consistirá na apresentação oral, em nível acessível a alunos de curso de graduação, de um tema sorteado, com 21 (vinte e quatro) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos, escolhidos dentre os assuntos do programa e preparada pela Comissão Julgadora.

Esta prova terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

V. Do Julgamento

11. O julgamento do Concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída de acordo com o artigo 126, item I, do Regimento Geral da UFRJ, e com o artigo 76, alínea "a" do Regimento do Instituto de Matemática.

Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Edital de Constituição da Comissão Julgadora do Concurso, para impugnar qualquer um dos nomes indicados para a referida Comissão.

12. O julgamento do Concurso obedecerá ao disposto nos artigos 135 a

(*) Para efeito do presente Concurso, para a categoria de Professor Assistente, os setores de Álgebra, Análise e de Geometria, neste Departamento, são englobados em um único Setor.

150 do Regimento Geral da UFRJ e nos artigos 83 a 96 do Regimento do Instituto de Matemática.

Anexos:

I. Programas relativos aos setores.

II. Regulamento do Concurso de Títulos — CCMN.

Instituto de Matemática, de agosto de 1975. — *Therézinha Cardoso Bahiana*, Secretária.

De acordo, — Prof. *Silvio Machado*, Chefe do Departamento de Matemática Pura. — Prof. *Miguel Jonathan*, Chefe do Departamento de Ciência da Computação. — Prof. *Alexandre Magalhães da Silveira*, Chefe do Departamento de Métodos Matemáticos. — Prof. *Paulo Carneiro Bravo*, Chefe do Departamento de Métodos Estatísticos.

Visto, — Prof. *Luiz Adauto Medeiros*, Diretor-Adjunto de Pós-Graduação. — Prof. *Rafael da Silva Alves Pereira*, Diretor-Adjunto de Graduação.

Ciente, — Prof. *Roberto Ribeiro Baidino*, Vice-Diretor do Instituto de Matemática. — Prof. *Guilherme de La Penha*, Diretor do Instituto de Matemática.

ANEXO I

DEPARTAMENTO 01 — MATEMÁTICA PURA

Setor de Álgebra, Análise e Geometria

(Setor único compreendendo, ao nível de Professor Assistente, os setores de Álgebra, de Análise e de Geometria).

PROGRAMA

- Teoria Espectral em Dimensão Finita.
- Divisibilidade em Anéis Fatoriais.
- Topologia Geral.
- Curvas e Superfícies.
- Integral de Lebesgue.
- Análise Complexa.

Bibliografia:

- Halmos — Finite Dimensional Vector Spaces.
- Monteiro — Elementos de Álgebra.
- Lima — Elementos de Topologia Geral.

4. Do Carmo — Elementos de Geometria Diferencial.

5. Dixmier — Integral de Itesgue.

6. Hôuy — Introdução às funções de uma Variável Complexa.

DEPARTAMENTO 02 — CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Setor de Sistemas de Computação e Programação

PROGRAMA

1. Teoria da Computação:

- 1.1. Álgebra booleana, funções booleanas e minimização.
 - 1.2. Códigos e sistemas numéricos.
 - 1.3. Definição e representação de autômatas finitos.
 - 1.4. Estados e máquinas, congruências.
 - 1.5. Análise e síntese de máquinas.
 - 1.6. Máquinas de Turing; computabilidade.
- Sumário de Bibliografia:
Kohavi — Switching and Finite Automata Theory.

2. Estruturas de Dados:

- 2.1. Listas, árvores, grafos.
 - 2.2. Estruturas de armazenagem; alocação e recuperação de memória.
 - 2.3. Estruturas com ligações múltiplas.
 - 2.4. Tabelas de símbolos: ordenação e busca.
- Sumário de Bibliografia:
Knuth — The Art of Computer Programming, Vol. 1.

3. Linguagens de Programação; Compilação:

- 3.1. Linguagens formais; noções.
- 3.2. Noções de procedência.
- 3.3. Alcance de declarações, alocação de memória e agrupamento de comandos.
- 3.4. Processamento de listas e cadeias.
- 3.5. Representação interna de programas.
- 3.6. Estruturas de dados em linguagens de programação.
- 3.7. Organização de compiladores.
- 3.8. Tabelas de símbolos na compilação e na execução.
- 3.9. Varredura léxica e sintática; geração do código objeto e diagnóstico de erros.

3.10. Otimização; "bootstrapping".
Sumário de Bibliografia:
Rosen (Ed.) — Programming Systems and Languages.
Gries — Compiler Construction for Digital Computers.

4. Sistemas de Computação:

- 4.1. Circuitos digitais básicos.
 - 4.2. Representação e transferência de dados; memória.
 - 4.3. Unidade aritmética; controle.
 - 4.4. Unidades de entrada e saída.
 - 4.5. Organização e confiabilidade.
 - 4.6. Modo "batch" de processamento.
 - 4.7. Paralelismo E/S, canais, interrupção e proteção de memória.
 - 4.8. Multiprogramação, multiprocessamento.
 - 4.9. Tempo real e tempo compartilhado.
 - 4.10. Administração da memória.
 - 4.11. Sistemas de arquivos.
- Sumário de Bibliografia:
Beebe — Computer Architecture.
Watson — Time-Sharing System Design Concepts.

DEPARTAMENTO 03 — MÉTODOS MATEMÁTICOS

Setor de Métodos da Matemática Aplicada — 03

PROGRAMA

1. Espaços Vetoriais:

- 1.1. Espaços vetoriais; sub-espacos; independência e dependência linear de vetores; bases e dimensão de um espaço vetorial. Espaços com produto interno.

2. Transformações Lineares:

- 2.1. Transformações lineares; composição, representação em bases, transformações lineares não-singulares; transformações lineares em espaços com produto interno; teorema espectral. Formas Canônicas.

3. Equações Diferenciais Ordinárias:

- 3.1. Equações diferenciais clássicas, resolução.
- 3.2. Existência e unicidade e dependência contínua de soluções de problemas de valor inicial.
- 3.3. Transformadas de Laplace; aplicações à resolução de equações lineares.
- 3.4. Resolução de equações por meio de séries. Funções de Bessel.
- 3.5. Aplicações físicas de equações diferenciais ordinárias.

4. Séries de Fourier:

- 4.1. Séries de Fourier; desenvolvimento de funções em séries de Fourier, funções pares e ímpares, série de senos e de cossenos.
- 4.2. Condições de convergência; operações com séries de Fourier.
- 4.4. Transformada de Fourier.

5. Polinômios Ortogonais:

- 5.1. Séries e polinômios de Legendre.
- 5.2. Polinômios e Hermite e de Laguerre.

6. Equações Diferenciais Parciais:

- 6.1. Equações diferenciais parciais clássicas, métodos de resolução, condições de contorno.
- 6.2. Aplicações físicas das equações parciais.
- 6.3. Teorema da divergência e a unicidade de solução de problemas de contorno.

Sumário de Bibliografia:

Kreider, Ostberg, Kuller e Perkins — An Introduction to Linear Analysis.
DUF e Naylor — Differential Equations of Applied Mathematics.

REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015 — DE 31-12-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.229

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.A.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO 94 — MÉTODOS
ESTADÍSTICOS

Setor de Estatística

PROGRAMA

Parte — Probabilidade

1. Noções Fundamentais:

- 1.1. Espaços amostrais.
- 1.2. Eventos.
- 1.3. Espaços probabilísticos.
- 1.4. Probabilidade em espaços amostrais finitos.
- 1.5. Probabilidade condicional.
- 1.6. Independência estatística.

2. Variáveis Aleatórias e Distribuições de Probabilidade:

- 2.1. Variável aleatória.
- 2.2. Distribuições da probabilidade
- 2.3. Função de distribuição.
- 2.4. Distribuições mistas.
- 2.5. Distribuições marginais.
- 2.6. Distribuições condicionadas.
- 2.7. Variáveis aleatórias independentes.
- 2.8. Distribuições de funções de variáveis aleatórias.

3. Esperança Matemática:

- 3.1. Esperança de uma função de uma variável aleatória.
- 3.2. Momentos de uma variável aleatória.
- 3.3. Esperança condicional.
- 3.4. Esperança condicionada.

4. Principais Distribuições Discretas:

- 4.1. Distribuição binomial.
- 4.2. Distribuição de Poisson.
- 4.3. Distribuição de Pascal.
- 4.4. Distribuição hipergeométrica.
- 4.5. Distribuição multinomial.

5. Principais Distribuições Contínuas:

- 5.1. Distribuição normal.
- 5.2. Distribuição gama.
- 5.3. Distribuição beta.
- 5.4. Distribuição normal n-dimensional.
- 5.5. Distribuições truncadas.

6. Funções Geratrizes:

- 6.1. Função característica.
- 6.2. Funções geratrizes de momentos.
- 6.3. Propriedades reprodutivas.
- 6.4. Determinação de distribuições através das funções geratrizes.

7. Teoremas Limites:

- 7.1. A Lei dos Grandes Números.
- 7.2. Teorema do Limite Central.
- 7.3. Aproximação normal da distribuição binomial.

Parte II — Estatística

1. Distribuição Amostral:

- 1.1. Amostras aleatórias.
- 1.2. Distribuições amostrais
- 1.3. Distribuições t e F.

2. Estimação de Parâmetros:

- 2.1. Elementos da teoria da decisão estatística.
- 2.2. Estimação pontual.
- 2.3. Método da máxima verossimilhança.
- 2.4. Propriedades dos estimadores.
- 2.5. Estimadores de Bayes.
- 2.6. Intervalos de confiança.
- 2.7. Regiões de confiança.

3. Testes de Hipóteses:

- 3.1. Hipóteses simples.
- 3.2. Hipóteses compostas.
- 3.3. Testes da razão de verossimilhança.
- 3.4. Testes de aderência.
- 3.5. Testes de independência em tabelas de contingência.

4. Teoria da Regressão:

- 4.1. Modelo linear simples.
- 4.2. Estimação dos parâmetros da regressão.

- 4.3. Testes de hipóteses sobre os parâmetros.
 - 4.4. Provisão através de regressão.
 - 4.5. O modelo linear geral.
- Sumário de Bibliografia:**
Meyer — Probabilidade, Aplicações Estatísticas.
Mood e Graybill — Introduction to the Theory of Statistics.
Pearson — Modern Probability Theory and its Applications.

ANEXO II

Regulamento do Concurso de Títulos — CCMM

1. No julgamento dos títulos, nos concursos para Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular, serão atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 (zero) a 10 (dez), aos títulos, em cada uma das seguintes categorias:

a) **Títulos Acadêmicos** — compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para o magistério, e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmio à atividade intelectual e dignidades acadêmicas honoríficas.

Nesta categoria, os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso, deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.

b) **Atividade Didática** — compreendendo aulas, preferentemente ao nível superior, em graduação e pós-graduação. O que se refere, nesta categoria, é a efetiva atividade didática, e não o número de anos de serviço. Na avaliação de atividade didática, devem ser valorizados, na qualidade do ensino ministrado, o interesse, do candidato pela atividade didática, na veracidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas à área de conhecimento em questão. A comissão poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o candidato como professor, entre seus colegas, ou nas instituições onde exerce suas atividades.

vidades. É facultado ao candidato apresentar nomes de docentes que possam servir de referência. Nesta categoria, o conceito desfrutado pela instituição em atividades didáticas foram exercidas, deverá ser levado em consideração.

c) **Trabalhos Publicados** — compreendendo trabalhos de pesquisa, publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos especializados em periódicos em periódicos, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita.

Nesta categoria, serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tiveram nos meios científicos ou científicos, ou com a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico.

d) **Realizações Profissionais** — compreendendo todas as atividades universitárias ou extra-universitárias que representem uma informação, quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que goza no meio profissional a que pertence. Em especial, entre as atividades a serem valorizadas, citam-se atividades de coordenação, administração e planejamento, como coordenação de disciplinas e cursos, chefia de departamentos, direção de departamentos, administração de administração características de docentes, na estrutura média e superior da Universidade, participação em comissões e conselhos, participação em bancas examinadoras de concursos de magistratura, de mestrado, de doutorado de livre-docência, orientação de teses ou de bolsistas, coordenação de programas, pesquisas, etc. Entre as atividades profissionais extra-universitárias, citam-se: organização e direção de indústrias, feitura de projetos de caráter profissional, organização de cursos superiores, etc., considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimentos para a qual se faz o concurso.

Nesta categoria, os títulos deverão ser valorizados, tanto considerando a titulação mais alta, quanto considerando sua quantidade que evidencie, no caso, mais experiência ou melhor conceito do candidato no meio profissional.

2. As notas atribuídas pelos examinadores serão ponderadas pelos seguintes pesos:

Categoria	Assistente	Adjunto	Titular
A	4	3	2
B	2	2	2
C	2	2	4
D	2	2	2
Total ...	10	10	10

3. A nota final de cada examinador será a média ponderada de suas notas.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO
DO
TRABALHOFUNDAÇÃO
LEGISLAÇÃO BRASILEIRA
DE ASSISTÊNCIA

Diretoria de Brasília

EDITAL N.º 2-75

O Diretor da LBA em Brasília, leva ao conhecimento dos interessados que a partir do dia 8 até o dia 29 do corrente, no horário das 13 às 17 horas, receberá na Divisão de Administração, em sua sede, na Praça dos Três Poderes (antigo Pavilhão das Metas), propostas de venda de terrenos com área aproximada de 5.000 m², com indicação precisa do local, preço e outras condições, no setor norte ou sul do Plano Piloto do Distrito Federal.

Brasília, 3 de setembro de 1975.
— Manoel do Carmo Oliveira, Diretor da LBA em Brasília.

Dias: 4, 5 e 9-9-75.
(N.º 7.620-B — 3-9-75 — Cr\$ 60,00)

MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL
DO BRASIL S. A.
— ELETRCSUL

C.G.C. — MF 000 73 9571

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETRCSUL, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de setembro de 1975, às 15,00 horas, na sede da Empresa, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

Transfência da sede e foro da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S. A. — ELETRCSUL, de Brasília (DF) para Florianópolis (SC), com a consequente reforma estatutária.

Brasília, 29 de agosto de 1975. — Mário Lannes Cunha, Presidente
Dias: 8, 9 e 10-9-75
(N.º 7744-B — 5-9-75 — Cr\$ 103,00)

MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S. A.
— TELERBRAS

CGC n.º 0042670/0001

Convocação

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELERBRAS convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 (dezoito) de setembro, às 15 (quinze) horas, na sede da Sociedade, situada no Edifício Embaixador, 2.º andar, Setor Comercial Sul 4, Bloco "A" n.º 49, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Alterações das seguintes artigos do Estatuto Social: Artigo 7.º, inciso II, suprimindo-se o item IV e parágrafo único; Artigo 31, item VII e supressão do item XII; Artigo 32 e Artigo 33 com acréscimo de parágrafo.

2. Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 5 de setembro de 1975. — Masachika Ikawa, Vice-Presidente, na ausência do Presidente.

(N.º 7768-B — 5-9-75 — Cr\$ 90,00)
(Dias: 8, 9 e 10-9-75).